



JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS

Regulamento Geral JEEG's/2021



Superintendência de
Desporto Educacional,
Arte e Educação

SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação



É POR
VOCÊ
QUE A
GENTE
FAZ

GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTO EDUCACIONAL, ARTE E EDUCAÇÃO.
GERÊNCIA DE DESPORTO

Ronaldo Ramos Caiado
Governador do Estado de Goiás

Lincoln Graziani Pereira da Rocha
Vice-Governador do Estado de Goiás

Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Ítalo Rodrigo Soares Aguiar Reis
Superintendente de Desporto Educacional e Arte Educação

Elaine Machado Silveira
Assessora SDEAE

Assistentes Técnicos

Edna Maria de Amorim Ferreira

Geysa Costa da Silva Cidade

Sidney Lopes da Silva

Wilany Cardoso Negrão

Marco Antônio Santos Maia
Gerência do Desporto Educacional

Assistentes Técnicos

Alice Regina de Sousa

Cremilda Martins Batista

Fernanda Souza Nunes

Jean Carlos da Silva Narciso

Maria Lúcia de Melo Marciano



Superintendência de
Desporto Educacional,
Arte e Educação

SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação



Silvana Taís de Morais

Gerência de Projetos Extracurriculares de Desporto Educacional e Educação Física

Assistentes Técnicos

Dalila Ferreira de Sousa

Sandra de Sousa Santos

Tânia Maria Ventura

Luz Marina de Alcântara

Gerência de Arte e Educação

Assessoria Técnica Arte Educação

Thieme Santana

Evangicléia da Silva

João Pedro Filho

Kelly Almeida

Pollyanna Franca da Silva

Ronaldo Rawmison Lima

Ciranda da Arte

Centro de Estudo e Pesquisa

Eliza Rebeca Vazquez (Diretora)

Marlene Solange de melo (Secretária)

Co-organização:

Coordenações Regionais de Educação

Parcerias:

Prefeituras Municipais

Federação Goiana de Desporto Escolar – FGDE

Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Goiás – OAB/GO



Superintendência de
Desporto Educacional,
Arte e Educação

SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação



SUMÁRIO

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares	4
CAPÍTULO II – Da Finalidade, Justificativa E Objetivos Do Evento	5
CAPÍTULO III – Dos Princípios Norteadores Dos Jogos	6
CAPÍTULO IV – Das Definições (AcD) - Aluno Com Deficiência	7
CAPÍTULO V – Das Diretrizes	7
CAPÍTULO VI – Da Realização	8
CAPÍTULO VII – Da Divisão Das Regiões	12
CAPÍTULO VIII – Das Responsabilidades	13
CAPÍTULO IX – Dos Poderes	15
CAPÍTULO X – Datas e Sedes Das Fases e Etapas	22
CAPÍTULO XI – Das Modalidades Esportivas e Categorias	23
CAPÍTULO XII – Da Condição De Participação	25
CAPÍTULO XIII – Dos Prazos E Procedimentos De Inscrições	27
CAPÍTULO XIV – Do Cerimonial De Abertura E Das Reuniões Técnicas	36
CAPÍTULO XV – Do Sistema De Competição	39
CAPÍTULO XVI – Do Uniforme	41
CAPÍTULO XVII – Dos Títulos E Premiação	42
CAPÍTULO XVIII – Da Arbitragem	43
CAPÍTULO XIX – Do Critérios de Convocação para os Eventos Nacionais	43
CAPÍTULO XX – Da Justiça Desportiva	53
CAPÍTULO XXI – Da Cessão De Direitos	60
CAPÍTULO XXII – Das Disposições Gerais E Transitórias	60

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Os Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's é uma realização do Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, executado pela Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação – SDEAE, por meio da Gerência de Desporto Educacional – GEDE, e Coordenações Regionais de Educação – CRE's, instituído pelo Art.165 da Constituição do Estado de Goiás e pela Lei nº 17.419/2011, regido pelas regras oficiais das modalidades vigentes no país e os constantes deste Regulamento Geral e Regulamentos Específicos e demais elementos reguladores surgidos antes ou durante a realização dos jogos.

§1º - Os Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's contará também nesta edição 2021 com a parceria da Federação de Desporto Escolar – FGDE e Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Goiás – OAB/GO

§2º - As pessoas físicas e jurídicas que optarem pela participação nos **Jogos Estudantis do Estado de Goiás**, serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável das disposições contidas neste Regulamento Geral e Específicos das modalidades, e igualmente dos atos administrativos complementares, obedecendo sem reservas o cumprimento do prazo de inscrições, documentos, dos horários, dias e locais destinados às competições nas modalidades individuais e coletivas e também em conformidade com o **Artigos 30, 44 e 52** deste Regulamento Geral.

§3º - As Modalidades Olímpicas serão realizadas em caráter competitivo para os estudantes/atletas matriculados na Educação Básica em atividades esportivas de todas as escolas do Estado de Goiás.

§4º - As Modalidades Paralímpicas serão realizadas em caráter de fomento educativo para os estudantes/atletas matriculados com deficiência física, visual, auditiva e intelectual em atividades esportivas de todas as escolas do Estado de Goiás.

§5º - Para efeito deste Regulamento serão consideradas equivalentes às denominações: Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação (SDEAE), Gerência de Desporto Educacional (GEDE), Coordenação



Superintendência de
Desporto Educacional,
Arte e Educação

SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação



Regional de Educação (CRE), Federação de Desporto Escolar (FGDE), Jogos Estudantis do Estado de Goiás (JEEG's), Comitê Central Organizador (CCO), Aluno com Deficiência (AcD), Comissão Disciplinar Especial (CDE), Jogos da Juventude (JEJ), Jogos Escolares Brasileiros (JEB's).

CAPÍTULO II – Da Finalidade, Justificativa E Objetivos Do Evento

Seção I Da Finalidade

Art. 2º - Os **Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021** têm por finalidade aumentar a participação nas modalidades esportivas olímpicas e o fomentar de maneira educativa as modalidades paralímpicas em todas as instituições de ensino públicas e privadas do Estado de Goiás e promover a ampla mobilização da juventude estudantil goiana em torno do esporte.

Seção II Da Justificativa

Art. 3º - Ao educar o jovem por meio da prática desportiva escolar estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico e paralímpico, bem como fortalecer ainda mais os princípios da inclusão por meio do esporte; estes direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação, entendimento da diversidade humana e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e *fair-play*. Por meio da participação nas modalidades desportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

Seção III Dos Objetivos

Art. 4º - Os **Jogos Estudantis do Estado de Goiás** tem por objetivos:

- a) Utilizar o esporte e seus valores como ferramenta de inclusão e transformação social da juventude de Goiás;
- b) Fomentar a prática do esporte escolar com fins educativos e visando reduzir a evasão escolar;



Superintendência de
Desporto Educacional,
Arte e Educação

SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação



- c) Possibilitar a identificação de talentos esportivos surgidos nas escolas;
- d) Garantir conhecimentos na área do desporto olímpico e paralímpico, de modo que estimule na classe estudantil o gosto pela prática esportiva, oferecendo mais oportunidades de acesso ao esporte escolar;
- e) Demonstrar os benefícios que a prática esportiva escolar pode trazer à saúde do ser humano, quando bem orientada;
- f) Reconhecer e valorizar o trabalho do profissional que atua na área de educação física em nosso Estado;
- g) Promover o intercâmbio socioesportivo e cultural entre os estudantes e profissionais da área das diversas regiões do Estado;
- h) Estimular a participação dos estudantes/atletas com deficiência (AcD) de várias idades, oportunizando o intercâmbio, aprendizado e prática de atividades físicas;
- i) Contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes/atletas como ser social, autônomo, democrático e participativo, estimulando o pleno exercício da cidadania por meio do esporte;
- j) Estimular a participação das escolas públicas e particulares do Estado;
- k) Selecionar as Escolas, os estudantes/atletas e representantes estaduais para participação do Estado de Goiás nos eventos nacionais: Jogos Escolares Brasileiros - JEB's, promovidos pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE e Jogos da Juventude – JEJ, promovido pelo Comitê Olímpico do Brasil – COB, ambos em parceria com o Ministério da Cidadania por meio da Secretaria Especial do Esporte.

CAPÍTULO III – Dos Princípios Norteadores Dos Jogos

Art. 5º - São princípios norteadores dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás:

- a) Educação;
- b) Responsabilidade;
- c) Totalidade;
- d) Participação;
- e) Inclusão;
- f) Diversidade;
- g) Coeducação;
- h) Emancipação;



Superintendência de
Desporto Educacional,
Arte e Educação

SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação



- i) Cooperação;
- j) Integração;
- k) Regionalismo;
- l) Ética.

CAPÍTULO IV – Das Definições (AcD) - Aluno Com Deficiência

Art. 6º - Não haverá classificação funcional. Será obrigatório anexar no SIG/JEEG's no ato da inscrição o atestado médico com as especificações sobre o tipo e o grau que comprove a deficiência do estudante/atleta (AcD).

Parágrafo Único - A competição **não será** de caráter classificatório para a fase nacional.

CAPÍTULO V – Das Diretrizes

Art. 7º - Os Jogos Estudantis do Estado de Goiás são orientados pelas seguintes diretrizes:

- a) Promover a articulação das diversas políticas públicas do Esporte Escolar, Intermunicipal, Regional e Estadual;
- b) Fortalecer as relações de parcerias entre setores públicos e privados no gerenciamento dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021;
- c) Promover a descentralização, interagindo com outras atividades administrativas regionais do Estado;
- d) Promover a prática do Desporto Escolar Olímpico como meio de desenvolvimento humano, exercício da democracia em respeito às diversidades cultural, social, biológica e esportiva dos participantes;
- e) Racionalizar o espírito competitivo, promovendo a elevação gradual do potencial técnico-tático dos participantes, fazendo prevalecer à premissa da pedagogia do esporte escolar enquanto meio de educação continuada e construção da cidadania;
- f) Propiciar o intercâmbio técnico e de gestão entre profissionais e dirigentes, visando à valorização da Educação Física em todos os meios educacionais;
- g) Contribuir para a diminuição do índice de evasão e retenção escolar e melhoria dos índices do IDEB na Educação Básica do Estado de Goiás.

CAPÍTULO VI – Da Realização

Seção I Da Competência

Art. 8º - Os Jogos Estudantis do Estado de Goiás são uma realização do Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, executado pelo Comitê Central Organizador – CCO constituído pela Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação – SDEAE, Gerência de Desporto Educacional – GEDE, com a co-organização das Coordenações Regionais de Educação – CRE's, **realizado excepcionalmente neste ano de 2021 nas Intermunicipais, Regionais e Estadual**, tendo como apoiadores as administrações municipais e as Prefeituras Municipais/Sedes de todas as fases do presente ano.

§1º - A organização e a direção dos JEEG's/2021 ficarão a cargo da SDEAE/GEDE e das CRE's. A execução dos JEEG's/2021 ficará a cargo Comitê Central Organizador – CCO composto por servidores públicos designado pela SDEAE e membros da Federação Goiana de Desporto Escolar – FGDE, com a competência e responsabilidade sobre todos os aspectos técnicos e administrativos do evento.

§2º - A Fases Estadual será considerada fase seletiva aos eventos nacionais: Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 e Jogos Escolares da Juventude – JEJ/2021. As equipes e estudantes/atletas representantes serão convocados de acordo com os critérios técnicos e estar de acordo com o limite mínimo e máximo de participantes, conforme previsto no **Art. 72** deste Regulamento Geral. **NÃO HAVERÁ CLASSIFICAÇÃO PARA A ETAPA NACIONAL NAS MODALIDADES KARATÊ E XADREZ CATEGORIA JUVENIL E MODALIDADES PARALÍMPICAS.**



Superintendência de
Desporto Educacional,
Arte e Educação

SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação



Seção II Das Fases

Art. 9º - As Fases dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás serão realizadas por ordem, a saber:

1. **FASE I – Escolar/Interclasse** (opcional para o ano de 2021): Realizada nas escolas de Educação Básica do Estado de Goiás como **Torneio Interno**, de acordo com o Calendário Escolar da SEDUC na rede Estadual e demais esferas. É de responsabilidade da Unidade Escolar realizar a FASE I e cadastrar todos os estudantes/atletas, professores/técnicos e dirigentes no Sistema de Inscrições e Gestão – SIG/JEEG's.
2. **FASE II – Municipal** (opcional para o ano de 2021): Realizada pela Coordenação Regional de Educação – CRE em parceria com as Prefeituras Municipais da sua jurisdição, por meio dos estudantes/atletas e equipes representativas das escolas de Educação Básica do Estado de Goiás.
3. **FASE III – Intermunicipal**: Realizada pela Coordenação Regional de Educação – CRE, em parceria com a Prefeitura Municipal/Sede, e GEDE/SEDAE/SEDUC, divididas em 40 (quarenta) intermunicipais, sendo um município sede por cada CRE. Realizada em 02 (duas) Etapas conforme o cronograma estabelecido no **Art. 30** deste Regulamento Geral, por meio dos estudantes/atletas e equipes representativas das escolas de Educação Básica do Estado de Goiás. Nesta Fase, os estudantes/atletas das modalidades INDIVIDUAIS e COLETIVAS serão divididos em grupos, a saber:
 - a. **Modalidades Individuais**: atletismo, badminton, ciclismo, ginástica artística, ginástica rítmica (apenas no naipes feminino), judô, karatê, luta olímpica (wrestling), natação, taekwondo, tênis de mesa, vôlei de praia e xadrez.
 - b. **Modalidades Coletivas**: basquetebol, futsal, handebol e voleibol.
4. **FASE IV – Regional**: Realizada pelo Comitê Central Organizador – CCO das Coordenações Regionais de Educação – CRE's, em parceria com a Prefeitura Municipal/Sede e GEDE/SDEAE/SEDUC. Realizada em 02 (duas) Etapas conforme o cronograma estabelecido no **Art. 30** deste Regulamento Geral, **divididas em 05**

(cinco) Regionais, com participação das escolas campeãs das **MODALIDADES COLETIVAS** classificadas nas FASE III – Intermunicipal, de acordo com este Regulamento Geral e Específicos.

5. **FASE V – Estadual:** Realizada pelo Comitê Central Organizador – CCO da GEDE/SDEAE/SEDUC em parceria com a CRE do município/sede e Prefeitura Municipal/sede. Realizada em 02 (duas) Etapas conforme o cronograma estabelecido neste Regulamento Geral, com a participação dos estudantes/atletas das modalidades individuais classificadas da FASE III e equipes das modalidades coletivas classificadas da FASE IV.

§1º - Nas Modalidades Coletivas da FASE IV – Regional, classifica 02 (duas) equipes (campeã e vice-campeã) por modalidade, categoria e naipes para a FASE V – Estadual.

§2º - Nas Modalidades Individuais da FASE III – Intermunicipal, classifica o estudante/atleta campeão na sua modalidade/peso/prova e naipes para a FASE V – Estadual.

§3º - Nas FASES III – Intermunicipal e IV – Regional, para que seja realizada a competição de determinada modalidade/prova/peso, deverão existir o quantitativo suficiente de equipes e/ou estudantes/atletas inscritos/homologados.

§4º - Caso a fase não contemple o quantitativo suficiente de equipes e/ou estudantes/atletas para a realização de disputa de acordo com o parágrafo anterior, a equipe e/ou estudante/atleta devidamente inscrito estará automaticamente classificado para a fase subsequente da respectiva modalidade inscrita.

Seção III Composição Das Delegações

Art. 10 – Os integrantes por delegação, são eles, estudantes/atletas, professores/técnicos e dirigentes, oficiais, chefe de delegação e motoristas devidamente inscritos no Sistema de Inscrições e Gestão – SIG/JEEG's são:

- a) **FASE III – Intermunicipal:** Poderão participar quantas equipes e estudantes/atletas permitirem a organização do evento.



Superintendência de
Desporto Educacional,
Arte e Educação

SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação



b) **FASE IV – Regional:** Poderão participar equipes e estudantes/atletas conforme os quadros abaixo, obedecendo os Regulamentos Específicos:

Composição Das Delegações para a FASE IV – Regional											
MODALIDADES COLETIVAS	INFANTO (12 a 14 anos)				TÉCNICOS	JUVENIL (15 a 17 anos)				TÉCNICOS	TOTAL
	Fem.		Mas.			Fem.		Mas.			
	Min.	Max.	Min.	Max.		Min.	Max.	Min.	Max.		
Basquetebol	10	12	10	12	02	08	09	08	09	02	46
Futsal	10	12	10	12	02	08	09	08	09	02	46
Handebol	12	14	12	14	02	10	11	10	11	02	54
Voleibol	10	12	10	12	02	08	09	08	09	02	46
TOTAL	42	50	42	50	08	34	38	34	38	08	192

PARTICIPANTES (estudantes/atletas e professores/técnicos)	OFICIAIS	MÉDICO/FISIOTERAPEUTA	MOTORISTA	CHEFE DE DELEGAÇÃO	TOTAL
Até 49	01	01	01	01	53
50 a 99	02	01	01	01	104
100 a 149	03	01	01	01	155
150 a 192	04	01	01	01	199

c) **FASE V – Estadual:** Poderão participar equipes e estudantes/atletas conforme quadros abaixo, obedecendo os Regulamentos Específicos:

Composição Das Delegações para a FASE V – Estadual – Modalidades Individuais									
MODALIDADES	INFANTO (12 a 14 anos)			JUVENIL (15 a 17 anos)			Est./atleta	Prof./téc.	TOTAL
	Masc.	Fem.	Prof./téc.	Masc.	Fem.	Prof./téc.			
Atletismo	Até 03	Até 03	01	-	-	-	06	01	07
	04 a 06	04 a 06	02	Até 02	Até 02	01	16	03	19
	07 a 09	07 a 09	03	03 a 05	03 a 05	02	28	05	33
	10 a 14	10 a 14	04	06 a 10	06 a 10	03	48	07	55
Badminton	02	02	02	02	02	02	08	04	12
Ciclismo	01	01	02	02	02	01	06	03	09
Ginástica Artística	Até 01	Até 01	01	01	01	01	04	02	06
	02 a 03	02 a 03	02	02	02	02	10	04	14
Ginástica Rítmica	-	Até 02	01	-	-	-	02	01	03
	-	03 a 04	02	-	03	01	07	03	10
Judô	Até 02	Até 02	01	-	-	-	04	01	05
	03 a 04	03 a 04	02	-	-	-	08	02	10
	05 a 06	05 a 06	03	Até 04	Até 04	01	20	04	24
	07 a 08	07 a 08	04	05 a 08	05 a 08	02	32	06	38
Karatê	Até 02	Até 02	01	-	-	-	04	01	05
	03 a 05	03 a 05	02	-	-	-	10	02	12
Natação	Até 02	Até 02	01	-	-	-	04	01	05
	03 a 04	03 a 04	02	-	-	-	08	02	10
	05 a 06	05 a 06	03	Até 04	Até 04	01	20	04	24
	07 a 08	07 a 08	04	05 a 08	05 a 08	02	32	06	38
Taekwondo	Até 03	Até 03	01	Até 03	Até 03	01	12	02	14
	04 a 05	04 a 05	02	04 a 05	04 a 05	02	20	04	24
Tênis de Mesa	01	01	01	01	01	01	04	02	06
	02	02	02	02	02	02	08	04	12
Vôlei de Praia	Até 02	Até 02	02	Até 02	Até 02	01	08	03	11
Wrestling	Até 02	Até 02	01	Até 03	Até 03	01	10	02	12
	03	03	02	04 a 05	04 a 05	02	16	04	20
Xadrez	01	01	01	-	-	-	02	01	03
	02	02	02	1	1	1	06	03	09
TOTAL MÁXIMO	55	59	30	47	50	21	211	51	262

Composição Das Delegações para a FASE V – Estadual – Modalidades Coletivas											
Modalidades Coletivas	INFANTO (12 a 14 anos)				Técnicos	JUVENIL (15 a 17 anos)				Técnicos	TOTAL
	Fem.		Masc.			Fem.		Masc.			
	Min	Max	Min	Max		Min	Max	Min	Max		
Basquetebol (campeão)	10	12	10	12	02	08	09	08	09	02	46
Basquetebol (vice-campeão)	10	12	10	12	02	08	09	08	09	02	46
Futsal (campeão)	10	12	10	12	02	08	09	08	09	02	46

Futsal (vice-campeão)	10	12	10	12	02	08	09	08	09	02	46
Handebol (campeão)	12	14	12	14	02	10	11	10	11	02	54
Handebol (vice-campeão)	12	14	12	14	02	10	11	10	11	02	54
Voleibol (campeão)	10	12	10	12	02	08	09	08	09	02	46
Voleibol (vice-campeão)	10	12	10	12	02	08	09	08	09	02	46
TOTAL	84	100	84	100	16	68	76	68	76	16	384

Composição Das Delegações para a FASE V – Estadual – Modalidades Paralímpicas				
MODALIDADE	ESTUDANTE/ATLETA		PROFESSOR/TÉCNICO	TOTAL
	Fem.	Masc.		
Atletismo Paralímpico	50	50	8	108
Natação Paralímpica	10	10	4	24
Parabadminton	15	15	4	34
Parataekwondo	7	8	3	18
TOTAL				184

FASE V – Estadual: Composição dos Dirigentes							
Participantes (Atletas + Técnicos + Guia/Tapper + Staff)	Oficiais	Médico/ Enfermeiros/ Fisioterapeuta	Motorista	Protocolo COVID	Sub Chefe de Delegação	Chefe de Delegação	TOTAL
Até 50	01	01	01	01	01	01	57
51 a 100	02	01	01	01	01	01	107
101 a 150	03	01	01	01	01	01	158
151 a 200	04	01	01	01	01	01	209
201 a 250	05	01	01	01	01	01	260
251 a 300	06	01	01	01	01	01	311
301 a 350	07	01	01	01	01	01	362
Acima de 351	08	01	01	01	01	01	+364

§1º - No caso de a Delegação conter Profissional da Saúde, o mesmo deverá ser apresentado juntamente com a Carteira de Registro Profissional a Coordenação de Serviços Médicos no local dos Jogos.

§2º - As Delegações deverão ter no seu quadro de participantes, no mínimo 01 (uma) pessoa do naipe feminino (chefe de delegação, oficial e/ou profissional da saúde).

CAPÍTULO VII – Da Divisão Das Regiões

Art. 11 - A composição dos Municípios pertencentes às 05 (cinco) Regionais será de acordo com o quadro abaixo:

FASE IV – REGIONAL					
REGIONAIS	REGIONAL I	REGIONAL II	REGIONAL III	REGIONAL IV	REGIONAL V
MUNICÍPIOS SEDES	GOIÂNIA	RIO VERDE	CALDAS NOVAS	FORMOSA	RUBIATABA
CRE PARTI	Goiânia	Iporá Itaberaí	Ap. de Goiânia Catalão	Águas Lindas Anápolis	Ceres Goianésia

	Jataí	Goiatuba	Campos Belos	Goiás
	Jussara	Inhumas	Formosa	Itapaci
	Mineiros	Itumbiara	Luziânia	Itapuranga
	Piranhas	Morrinhos	Novo Gama	Minaçu
	Quirinópolis	Palmeiras	Planaltina	Porangatu
	Rio Verde	Piracanjuba	Posse	Rubiataba
	S.L. de Montes Belos	Pires do Rio	Trindade	S. M. do Araguaia
	Santa Helena	Silvânia	-	Uruaçu

CAPÍTULO VIII – Das Responsabilidades

Seção I Da SDEAE

Art. 12 - Caberá a Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação – SDEAE e Gerência de Desporto Educacional – GEDE:

- Designar o Comitê Central Organizador – CCO dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021, da FASE V – Estadual;
- Elaborar e aprovar o Regulamento Geral e Específico das modalidades dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução dos mesmos;
- Deliberar sobre a participação das Instituições de Ensino, onde não existam competições escolares ou onde não haja adesão das competições atuais dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021;
- Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais;
- Providenciar a logística de hospedagem, alimentação, montagem de instalações esportivas e não esportivas, transporte interno e intermunicipal, em parceria com o município/sede na FASE IV – Regional e FASE V – Estadual;
- Responsabilizar-se pelos serviços de recursos humanos, arbitragens e outras equipes de apoio envolvidas nos jogos na FASE IV – Regional e FASE V – Estadual.

Seção II Federação Goiana de Desporto Escolar – FGDE

Art. 13 - Compete à FGDE – Federação Goiana de Desporto Escolar:



Superintendência de
Desporto Educacional,
Arte e Educação

SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação



- a) Providenciar no sistema da CBDE – Confederação Brasileira de Desporto Escolar as inscrições das equipes e estudantes/atletas classificados para a Etapa Nacional dos JEB's/2021.

Seção III **Das Coordenações Regionais de Educação – CRE's**

Art. 14 - Caberá Coordenações Regionais de Educação – CRE's:

- a) Cumprir com todas as exigências estabelecidas pela GEDE/SDEAE/SEDUC;
- b) Supervisionar a realização da FASE I – Escolar pelas Unidades Educacionais de sua jurisdição;
- c) Realizar interlocução com as Prefeituras em todas as fases, visando a parceria para o bom desenvolvimento dos JEEG's;
- d) Atender todas as orientações da GEDE/SDEAE/SEDUC quanto à operacionalização, execução e prestação de contas do JEEG's;
- e) Indicar os membros do Comitê Central Organizador – CCO da FASE III – Intermunicipais e FASE IV – Regionais dos JEEG's/2021;
- f) Sedar e realizar a FASE III – Intermunicipal e FASE IV – Regionais dos JEEG's/2021;
- g) Providenciar a logística de hospedagem, alimentação, arbitragem, montagem de instalações esportivas e não esportivas, transporte interno e intermunicipal, em parceria com o município/sede, da FASE III – Intermunicipal dos JEEG's/2021;
- h) Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais, da FASE III – Intermunicipal dos JEEG's/2021;
- i) Responsabilizar-se pelo Seguro de Vida e Acidentes Pessoais de todos os participantes da inscritos na sua jurisdição.

Seção IV **Das Prefeituras**

Art. 15 - Caberá às Prefeituras Municipais/Sedes:

- a) Cumprir com todas as exigências estabelecidas no Termo de Acordo de Cooperação Técnica assinado entre a GEDE/SDEAE/SEDUC e a Prefeitura do Município sede;

- b) Apoiar a realização do evento fazendo os contatos com os outros entes públicos e privados responsáveis pelas áreas de esporte, saúde, educação, turismo, cultura e meio ambiente.

CAPÍTULO IX – Dos Poderes

Art. 16 - São poderes dos Jogos Estudantis Estado de Goiás:

- a) Comissão de Honra;
- b) Comitê Central Organizador – CCO;
- c) Comissão Disciplinar Especial – CDE.

Seção I Da Comissão de Honra

Art. 17 - A Comissão de Honra dos JEEG's/2021, será composta pelo Governador e Vice-Governador do Estado de Goiás, pelos Coordenadores Regionais de Educação – CRE's, Prefeitos Municipais e demais autoridades indicadas por meio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Seção II Do Comitê Central Organizador – CCO

Art. 18 - O Comitê Central Organizador – CCO dos JEEG's/2021, em acordo com Portaria instituída pela SEDUC/SDEAE/GEDE, será composto por servidores estaduais e demais profissionais indicados pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC ou órgão parceiro.

§1º - Nas fases anteriores a FASE V dos, a CRE é responsável por compor a Direção Geral, a qual terá autonomia para designar os demais cargos do CCO.

§3º - O CCO poderá ser subdividido, a saber:

1. Direção Geral

- 1.1. Comissão de Segurança
- 1.2. Comissão de Saúde

2. Vice- Direção

- 2.1. Federação Goiana de Desporto Escolar



Superintendência de
Desporto Educacional,
Arte e Educação

SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação



2.2. Coordenação Técnica e Operacional

2.3. Outras Parcerias

3. Coordenação Administrativa

3.1. Assessoria de Controle e Credenciamento

3.2. Assessoria de Secretaria

3.3. Assessoria de Imprensa

3.4. Assessoria de Atividades Complementares

3.4.1. Cerimoniais

3.4.2. Centro de Convivência

3.4.3. Atividades Sociais

3.4.4. Atividades Educacionais

3.4.5. Atividades Culturais

3.5. Assessoria de Tecnologia

3.6. Assessoria Administrativa e Voluntários

3.7. Auxiliares Administrativos

4. Coordenação Operacional

4.1. Assessoria de Transporte

4.2. Assessoria de Hospedagem

4.3. Assessoria de Alimentação

4.4. Assessoria de Logística, Segurança e Serviços Médicos

4.5. Auxiliares Operacionais

5. Coordenação De Esportes

5.1. Assessoria Técnica Esportiva

5.2. Assessoria de Modalidades

5.3. Assessoria de Arbitragem

5.4. Auxiliares Técnicos Esportivos

Art. 19 - Ao Comitê Central Organizador – CCO caberá:

- a) Fazer cumprir o Regulamento Geral dos JEEG's/2021;
- b) Fazer cumprir a deliberação da SEDUC sobre a participação das Instituições de Ensino, onde não existam competições escolares ou onde não haja adesão das competições aos JEEG's/2021;
- c) Solicitar às CRE's dos municípios/sedes, quando necessário, a indicação dos servidores para compor o CCO dos JEEG's/2021;

- d) Elaborar programação de competição esportiva, apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos e administrativos oficiais;
- e) Providenciar toda a logística operacional, administrativa e esportiva, em parceria com o município/sede para a realização das FASES IV – Regionais e V – Estadual;
- f) Responsabilizar-se pelos relatórios e prestações de contas do evento em conformidade com a legislação ou deliberações da SEDUC;
- g) Compor a Delegação das modalidades coletivas que irão para as fases subsequentes, que deverá estar de acordo com o limite mínimo e máximo de participantes, conforme previsto neste Regulamento Geral;
- h) Migrar os dados dos estudantes/atletas, professores/técnicos, dirigentes, oficiais, chefe de delegação e motoristas classificados para as fases subsequentes, no Sistema de Inscrições e Gestão – SIG/JEEG's;
- i) Encaminhar à Secretaria Geral do Comitê Central Organizador – CCO responsável pela fase seguinte o BOLETIM FINAL, com todos os resultados dos classificados, bem como as planilhas do número de participantes no **PRAZO de 48 horas** após o encerramento da sua respectiva fase.

Parágrafo Único - O não envio do BOLETIM FINAL dentro do prazo estabelecido **não homologará** a inscrição da delegação para a fase subsequente, ficando a mesma impedida de participar do evento.

Seção III Da Comissão Disciplinar Especial

Art. 20 - A Comissão Disciplinar Especial – CDE, no caso específico do esporte escolar, terá competência única e exclusivamente para cada fase determinada, conforme preceitua o Documento Oficial. Será criada e instituída pela SDEAE/SEDUC em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/GO.

Seção IV Do Chefe de Delegação

Art. 21 - Ao Chefe de Delegação caberá:

- a) Representar oficialmente sua delegação perante o CCO dos JEEG's/2021;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento Geral;



Superintendência de
Desporto Educacional,
Arte e Educação

SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação



- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos integrantes da Delegação dentro do recinto das competições e em qualquer local onde comparecerem durante o evento;
- d) Assinar um Termo de Responsabilidade no ato do recebimento do(s) local(is) de hospedagem, juntamente com o oficial e os professores/técnicos, se responsabilizando pela limpeza e conservação do patrimônio público e/ou privado, durante o período de sua estadia em todas as fases dos JEEG's/2021;
- e) Fiscalizar e zelar pela manutenção e limpeza dos locais do evento, Centro de Convivência e refeição, juntamente com os demais dirigentes da delegação;
- f) Responsabilizar-se solidariamente e sanar com os causadores de eventuais avarias pela sua delegação, ressarcindo imediatamente ao patrimônio público e/ou privado as despesas ocorrentes;
- g) Cumprir e garantir o cumprimento dos dispositivos reguladores dos JEEG's/2021, representando todos os componentes da Delegação;
- h) Responsabilizar-se pela informação de ida e volta de sua delegação ao município/sede, devendo notificar o CCO dos Jogos conforme publicações oficiais, o dia, hora e local marcados para o registro da delegação, via sistema de inscrição com até **72 horas** de antecedência do início das fases;
- i) Providenciar logística de atendimento dos participantes de sua delegação, quanto ao custeio das despesas com alimentação e fornecimento de água durante o transporte de seu município de origem até a município/sede do Evento e no retorno ao seu município de origem;
- j) Responsabilizar-se pelas informações acerca da higidez física e mental dos integrantes da delegação;
- k) Encaminhar relatório à CDE, informando as ocorrências verificadas durante o evento, visando apuração de possíveis irregularidades;
- l) Conferir a documentação dos participantes da sua delegação antes do embarque com destino a cidade sede do evento para entregar na Secretaria Geral;
- m) Responsabilizar-se pela confirmação de participação e informar quando da substituição e/ou desistência dos estudantes/atletas, equipes e/ou dirigentes da sua Delegação até o dia previsto de chegada da modalidade no evento;
- n) Retirar as credenciais junto à Secretaria Geral dos JEEG's/2021;
- o) Substituir, quando houver necessidade, durante as competições, qualquer professor/técnico de sua delegação no desenvolvimento de suas funções;

- p) Atender ao CCO quando for solicitado;
- q) Conferir, dentro do prazo estipulado, a inscrição da sua modalidade conforme o descrito no **Art. 47** deste Regulamento Geral;
- r) Orientar e supervisionar o cumprimento dos Protocolos de Biossegurança de sua delegação;
- s) Cumprir e fazer cumprir por todos os seus integrantes de sua modalidade, os dispositivos reguladores dos JEEG's/2021.

Parágrafo Único - Somente ao Chefe de Delegação, ou à sua ordem, um Dirigente devidamente autorizado e credenciado, caberá a aplicação referente aos alínea “k” e “n” deste artigo perante a Secretaria dos JEEG's/2021 para as devidas providências de conformidade com o cronograma do evento.

Seção V Do Subchefe de Delegação

Art. 22 - Ao Subchefe de Delegação caberá:

- a) Assessorar o Chefe de Delegação em todas as suas atribuições e competências;
- b) Substituir o Chefe da Delegação na sua ausência;
- c) Atender ao CCO quando for solicitado.

Seção VI Dos Oficiais

Art. 23 - Ao Oficial caberá:

- a) Assessorar o Chefe de Delegação nas questões pertinentes ao evento, podendo representá-lo, quando for indicado oficialmente;
- b) Representar oficialmente todos os integrantes da Delegação perante o CCO dos JEEG's/2021;
- c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua Delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos, preservando os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se solidariamente pelas avarias causadas;
- d) Conferir, dentro do prazo estipulado, a inscrição da sua modalidade conforme o descrito no **Art. 47** deste Regulamento Geral;

- e) Substituir, quando houver necessidade, durante as competições, qualquer professor/técnico de sua delegação no desenvolvimento de suas funções, preferencialmente;
- f) Atender ao CCO, quando solicitado.

Seção VII
Dos Profissionais da Saúde
(Médicos, Fisioterapeutas, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem)

Art. 24 - Aos Profissionais da Saúde caberá:

- a) Prestar atendimento de primeiros socorros aos participantes de sua delegação durante o período de realização dos jogos. Entende-se como período a translada de ida, o período de competição e o traslado de volta;
- b) Prestar acompanhamento e administração de prescrição médica de medicamentos (receita médica) aos participantes;
- c) Atender, em caso de necessidade, a convocação feita pela Assessoria de Serviços Médicos, para escala de serviços durante o evento;
- d) Apresentar ao seu Chefe de Delegação, a cédula profissional original em validade, do seu registro no Conselho Regional da Profissão para retirada da sua credencial na Secretaria Geral do evento;
- e) Atender ao CCO, quando solicitado.

Seção VIII
Dos Técnicos

Art. 25 - Aos Técnicos caberá:

- a) Cuidar da integridade física e moral do estudante/atleta no período compreendido entre a ida e a volta ao seu município, quando da participação aos JEEG's/2021;
- b) Desenvolver as funções técnico-pedagógicas inerentes à sua função;
- c) Representar oficialmente todos os seus integrantes da modalidade perante a Assessoria de Modalidades nos JEEG's/2021;
- d) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua modalidade, em todas as instalações esportivas e não esportivas do evento e demais ambientes onde comparecerem durante os eventos, preservando, juntamente com sua delegação os locais de competições, hospedagem, alimentação, transporte e

- demais ambientes onde comparecerem e responsabilizar-se solidariamente pelas avarias causadas;
- e) Cumprir e fazer cumprir por todos os seus integrantes de sua modalidade, os dispositivos reguladores dos JEEG's/2021;
 - f) Dar condições ao Chefe de Delegação, dentro do prazo estipulado, a realizar a inscrição da sua modalidade conforme o descrito no **Art. 47** deste Regulamento Geral;
 - g) Responsabilizar-se, conjuntamente com a Direção da Instituição de Ensino, quando solicitado, pela comprovação das idades e situação escolar dos estudantes/atletas pertencentes a sua modalidade;
 - h) Responsabilizar-se pela hidratação dos estudantes/atletas pertencentes a sua modalidade durante os jogos e/ou períodos de competição.

Seção IX Dos Estudantes/Atletas

Art. 26 - Aos estudantes/atletas caberá:

- a) Cumprir todas as normas constantes nas Regras Oficiais e nos Regulamentos Geral e Específico da Modalidade em que estiver representando sua escola;
- b) Respeitar e cumprir os horários e as normas internas de todas as instalações e operações do evento;
- c) Respeitar os adversários, companheiros de equipe, organização e dirigentes;
- d) Para ter condição de competir, todos os estudantes/atletas deverão comparecer devidamente uniformizados com seus materiais individuais no local de competição com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para a disputa;
- e) Todos os estudantes/atletas deverão apresentar suas credenciais à Assessoria de Modalidades ou à Assessoria de Arbitragem;
- f) Levar para todos os jogos e/ou períodos de competição, uma garrafa individual com água.

Seção X Dos Motoristas

Art. 27 - Aos Motoristas caberá:

- a) Transportar os membros das Comissões e Direções, no desenvolvimento de suas funções durante a realização dos jogos;



Superintendência de
Desporto Educacional,
Arte e Educação

SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação



- b) Realizar o traslado dos participantes de seus locais de hospedagem para os locais de alimentação, competição, atendimento médico e vice-versa;
- c) Prestar assistência aos demais motoristas quando necessário;
- d) Auxiliar nas atividades do CCO quando convocado;
- e) Atender os compromissos do Chefe de Delegação de acordo com a demanda relativa aos jogos, ficando proibido de resolver assuntos particulares de terceiros.

Seção XII Dos Árbitros

Art. 28 - Aos Árbitros caberá:

- a) Conhecer e cumprir as Regras Oficiais da modalidade, o Regulamento Geral e Específicos do evento;
- b) Apresentar-se devidamente uniformizados conforme especificação da modalidade;
- c) Cumprir os horários estabelecidos pela assessoria de modalidades do evento;
- d) Portar-se de maneira profissional, cordial e respeitosa com todos os participantes do evento;
- e) Preencher corretamente e sem rasuras as súmulas das competições e entregá-las ao Assessoria de Modalidades, após o término da partida/período.

CAPÍTULO X – Datas e Sedes Das Fases e Etapas

Art. 29 - A realização das fases dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021, obedecerá ao seguinte cronograma:

Seção I Das Fases e Sedes

JEEG's/2021 - FASE III – INTERMUNICIPAL		
DATA	MODALIDADE	LOCAL
17 a 19/set	COLETIVAS	CADA CRE REALIZA A SUA FASE
20 a 23/set	INDIVIDUAIS	

JEEG's/2021 - FASE IV – REGIONAL					
Categoria	Período	Regional II Rio Verde	Regional III Caldas Novas	Regional IV Formosa	Regional V Rubiataba
Infanto	24 a 26/09	Handebol/Voleibol	Futsal/Basquetebol	Handebol/Voleibol	Futsal/Basquetebol
	01 a 03/10	Futsal/Basquetebol	Handebol/Voleibol	Futsal/Basquetebol	Handebol/Voleibol
Juvenil	15 a 17/10	Handebol/Voleibol	Futsal/Basquetebol	Handebol/Voleibol	Futsal/Basquetebol
	22 a 24/10	Futsal/Basquetebol	Handebol/Voleibol	Futsal/Basquetebol	Handebol/Voleibol



Superintendência de
Desporto Educacional,
Arte e Educação

SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação



JEEG's/2021 - FASE V – ESTADUAL – GOIÂNIA		
CATEGORIA	GRUPO 1	GRUPO 2
INFANTIL	08 a 09/10	10 a 13/10
JUVENIL e PARALÍMPICAS	06 a 07/11	08 a 11/11

Seção II

Da Hospedagem, Alimentação, Transporte e Atendimento Médico

Art. 30 - Na FASE V – Estadual, a responsabilidade pela hospedagem, alimentação, transporte urbano e atendimento médico dos componentes das delegações inscritas na competição terá início a partir das 12h00 do dia estabelecido para chegada da respectiva modalidade no Cronograma de competição, já com a previsão de almoço para todos os participantes. Esta responsabilidade encerrar-se-á às 12h00 do dia seguinte à finalização da participação dos mesmos na competição, exceção feita ao último dia de competição; nesse caso os participantes terão direito ao jantar, não havendo almoço no dia seguinte.

§1º - FASE V – Estadual, os integrantes da delegação do Município/Sede terão direito somente ao almoço durante o seu período de participação no evento.

§2º - Os integrantes da delegação da Município/Sede não terão direito à Hospedagem e transporte urbano oferecido pela organização dos jogos.

§3º - Os participantes que encerrarem suas atividades dentro dos Jogos (desclassificação, finalização do programa de competição da modalidade ou penalidades impostas pela CDE) deverão deixar o evento impreterivelmente até as 12h00 do dia seguinte do exposto neste parágrafo.

CAPÍTULO XI – Das Modalidades Esportivas e Categorias

Art. 31 - As modalidades e categorias em disputa nos Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021, serão as seguintes:

Seção I Das Modalidades

- a) **Modalidades Individuais – GRUPO 1** (Classificatória da FASE III – Intermunicipal para a FASE V – Estadual):
- a. Atletismo;
 - b. Badminton;
 - c. Ciclismo;
 - d. Ginástica Artística;
 - e. Ginástica Rítmica (apenas no naipe feminino);
 - f. Judô;
 - g. Karatê (apenas na categoria infante);
 - h. Luta Olímpica (Wrestling);
 - i. Natação;
 - j. Taekwondo;
 - k. Tênis De Mesa;
 - l. Vôlei De Praia;
 - m. Xadrez.
- a) **Modalidades Coletivas – GRUPO 2** (Classificatória da FASE III – Intermunicipal para a FASE IV – Regional e da FASE IV – Regional para a FASE V – Estadual):
- a. Basquetebol;
 - b. Futsal;
 - c. Handebol;
 - d. Voleibol.
- b) **Modalidades Paralímpicas – GRUPO 3** (Somente na FASE V – Estadual):
- a. Atletismo;
 - b. Natação;
 - c. Parabadminton;
 - d. Parataekwondo.

Seção II Das Categorias



Superintendência de
Desporto Educacional,
Arte e Educação

SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação



- a) **INFANTO:** 12 a 14 anos – estudantes/atletas nascidos nos anos de 2007, 2008 e 2009. Para ginástica rítmica e artística nascidos nos anos de 2009 e 2010.
- b) **JUVENIL:** 15 a 17 anos – estudantes/atletas nascidos nos anos de 2004, 2005 e 2006. Para ginástica rítmica e artística nascidos nos anos de 2006, 2007 e 2008.
- c) **PARALIMPICAS:** 12 a 17 anos – estudantes/atletas (AcD) nascidos nos anos de 2004 a 2009.

CAPÍTULO XII – Da Condição De Participação

Seção I Das Instituições de Ensino

Art. 32 - Poderão participar do JEEG's/2021, todos os estabelecimentos de ensino pertencentes aos Sistemas Municipais, Estadual, Particular e Federal de Educação do Estado de Goiás, conforme o previsto no **Art. 1º §2º** deste Regulamento Geral.

Art. 33 - A Instituição de Ensino composta por 02 (duas) ou mais unidades de ensino, poderá participar somente por modalidade coletiva e naipes, com equipes formadas por estudantes/atletas de uma mesma unidade de ensino.

§1º - Caso 02 (duas) ou mais instituições/unidades de ensino estejam localizadas em um mesmo espaço físico (complexo escolar), o órgão gestor, deverá emitir documento reconhecendo o fato, enviando o mesmo junto com a inscrição da Instituição de Ensino no evento.

§2º - Considera-se unidade de ensino, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP da unidade onde o estudante/atleta e estudante/atleta (AcD) está devidamente matriculado e cursando.

Seção II Dos Estudantes/atletas

Art. 34 - Nas modalidades Olímpicas e Paralímpicas, a equipe, para ter condição de competir, conforme publicação no Boletim Oficial, deverá comparecer devidamente uniformizada ao local de competição com antecedência de 20 (vinte) minutos antes do horário previsto do jogo ou prova. Todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais à Assessoria de Modalidade ou à equipe de arbitragem.

Art. 35 - Na FASE V – Estadual, poderão participar dos JEEG's/2021, estudantes/atletas matriculados na Educação Básica de Ensino, cuja matrícula tenha sido efetuada **até 01/10/2021**, estejam frequentando regularmente a Instituição de Ensino.

§1º - O estudante/atleta que após **01/10/2021** transferir-se de Instituição de Ensino estará impedido de participar dos JEEG's/2021. O estudante/atleta do módulo semestral que após **01/10/2021** se re matricular na mesma Instituição de Ensino, estando o mesmo aprovado ou reprovado não estará impedido de participar dos JEEG's/2021.

§2º - O estudante/atleta só poderá participar por 01 (uma) única escola em todas as fases dos JEEG's/2021. Caso o estudante/atleta esteja regularmente matriculado em 01 (uma) ou mais instituições de ensino, o mesmo deverá decidir por qual delas participará de todas as fases dos JEEG's/2021, não podendo mais após a escolha, participar pela outra Escola.

Seção III Dos Técnicos

Art. 36 - O professor/técnico ou oficial, para estar autorizado a atuar no banco de reservas de sua equipe, deverá portar-se de acordo com o que cada regra específica da modalidade prescreve, conforme Regulamentos Específicos.

Parágrafo Único - Os profissionais credenciados pelo CREF lotados na Unidade de Ensino ou os que atuam em Projetos Desportivos desenvolvidos na Escola e ou em Modalidades Individuais oferecidas por Clubes/Academias poderão ser cadastrados como Técnico da Escola, devendo para tanto, a sua inscrição ser homologada pelo Diretor da Escola e a CRE do seu Município.



Superintendência de
Desporto Educacional,
Arte e Educação

SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação



Seção IV Das Equipes

Art. 37 - As equipes representativas das escolas deverão contar no local de competição e durante a partida, com a presença de um responsável (professor/técnico) devidamente credenciado, o qual responderá por todos os atos dos integrantes de sua equipe, dentro e fora das competições.

Parágrafo Único - Somente nos casos excepcionais e havendo possibilidade, chefe de delegação ou representante por ele indicado poderá substituir o professor/técnico.

CAPÍTULO XIII – Dos Prazos E Procedimentos De Inscrições

Seção I Das Inscrições

Art. 38 - Nas modalidades Olímpicas e Paralímpicas, as inscrições de todos os participantes das modalidades individuais e coletivas deverão ser feitas na FASE III – Intermunicipal por meio de INSCRIÇÃO ON-LINE, através do Sistema de Inscrições e Gestão – SIG/JEEG's, no link: <<http://educacao.go.gov.br/jogosestudantis/visao/login.asp>> (a ser comunicado o link através do SEI para as Coordenações Regionais de Educação – CRE's que repassarão às Escolas) e deverão cumprir com os prazos estabelecidos neste Regulamento.

§1º - Chefe de Delegação deverá entregar, presencialmente, na Secretaria Geral do referido evento os Termos de Responsabilidades gerados pelo SIG/JEEG's, devidamente assinados e carimbados.

§2º - Todos os participantes (Modalidades Olímpicas e Paralímpicas) que forem considerados substitutos, também deverão fazer a sua inscrição nos mesmos critérios do caput deste artigo.

§3º - Nas modalidades paralímpicas é obrigatório anexar no SIG/JEEG's o atestado médico com as especificações sobre o tipo e o grau que comprove a deficiência do estudante/atleta (AcD).

§4º - No ato da inscrição deverá ser indicado a categoria, modalidade, prova e peso a ser disputado.

Art. 39 - As confirmações das inscrições para os Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021 deverão ser entregues ao Comitê Central Organizador – CCO do Município-sede, dentro dos prazos estabelecidos.

§1º - Sempre que solicitado pelo Comitê Central Organizador – CCO, os municípios e as escolas participantes, obrigatoriamente, deverão facilitar o acesso à documentação solicitada, sob pena de sofrerem sanções cabíveis.

§2º - Em qualquer circunstância o Comitê Central Organizador – CCO, poderá verificar ou rever as irregularidades e tomar as decisões cabíveis, independentes de recursos impetrados ou não.

§3º - Toda e qualquer solicitação de verificação de documentação das partes deverá ser feita por escrito e assinada por quem de direito.

Seção II **Das Modalidades por Estudante/Atleta**

Art. 40 - Observados os Regulamentos Geral e Específico e os documentos oficiais subsequentes, participarão dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021, os estudantes/atletas das escolas de Educação Básica do Estado de Goiás, que poderão se inscrever de acordo com os seguintes critérios:

- a) Modalidades Olímpicas: O estudante/atleta poderá inscrever-se em 02 (duas) modalidades, 01 (uma) individual e 01 (uma) coletiva do mesmo estabelecimento de ensino onde esteja matriculado, desde que não coincidam o mesmo período de realização, independente das fases obedecendo aos Regulamentos Específicos de cada modalidade.

- b) Modalidades Paralímpicas: O estudante/atleta (AcD) poderá inscrever-se em 01 (uma) modalidade.

Parágrafo Único - Nas modalidades olímpicas, coincidindo horários de competição do estudante/atleta inscrito em 02 (duas) modalidades, o mesmo deverá optar pela modalidade que melhor lhe convier, permanecendo ativo nas 02 (duas) modalidades e não sobrecarregando assim, a CCO dos JEEG's/2021 em readequação dos horários pré-estabelecidos.

Seção III **Da Documentação Por Função**

Art. 41 - As documentações a serem anexados no ato das inscrições de todos os participantes e da Instituição de Ensino, através do SIG/JEEG's, obedecido os prazos estabelecidos deverão ser as seguintes:

1. Estudantes/Atletas:

- a. Carteira de Identidade – RG, Protocolo do RG com a cópia da Certidão de Nascimento, Passaporte original validade a vencer e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (modelo digitalizado);
- b. CPF;
- c. Foto 3x4 recente (fundo branco).

2. Professores/Técnicos:

- a. Carteira Profissional no Conselho Regional de Educação Física – CREF, com data de validade a vencer, Carteira de Identidade – RG, Passaporte original validade a vencer e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (modelo digitalizado);
- b. CPF;
- c. Foto 3x4 recente (fundo branco).

3. Dirigentes (Chefe de Delegação, Oficial, Médicos/Enfermeiros/Fisioterapeutas e Motorista)

- a. Carteira de Identidade – RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Passaporte original validade a vencer e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (modelo digitalizado);

- b. Carteira Nacional de Habilitação – CNH (documento obrigatório para os motoristas);
- c. Carteira Profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM (documento obrigatório para médicos);
- d. Carteira Profissional no Conselho Regional de Enfermagem – COREN (documento obrigatório para enfermeiros);
- e. Carteira Profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO, (documento obrigatório para fisioterapeutas);
- f. CPF;
- g. Foto 3x4 recente (fundo branco).

4. Instituição de Ensino:

- a. Não há a necessidade de inserção de documentos do Diretor (a) da Instituição.

Seção IV Dos Documentos para a Secretaria Geral dos Jogos

Art. 42 - Após o cadastro no SIG/JEEG's, serão gerados automaticamente pelo sistema os seguintes Termos de Responsabilidades:

- a) Os Termos de Responsabilidade e Cessão de Direitos do Estudante/atleta:**
deverão conter a assinatura dos mesmos, responsáveis legais, o carimbo e a assinatura do Diretor(a) ou da Secretário(a) da instituição de ensino do qual o estudante/atleta está matriculado, carimbo e a assinatura do médico autorizando a prática de atividades físicas.
- b) Os Termos de Responsabilidade e Cessão de Direitos da Instituição de Ensino:**
deverão conter o carimbo e a assinatura do Diretor(a) ou da Secretário(a) da instituição de ensino, o que implicará na comprovação da regularidade de matrícula e frequência de todos os estudantes/atletas inscritos;
- c) Os Termos de Responsabilidade e Cessão de Direitos do Dirigente/Técnico:**
deverão conter a assinatura dos mesmos, o carimbo e a assinatura do Diretor(a) ou da Secretário(a) da instituição de ensino da qual está representando, carimbo e a

assinatura do médico autorizando a prática de atividades físicas, e obrigatoriamente o código da escola no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas – INEP.

§1º - EM TODAS AS FASES, os Termos de Responsabilidades deverão ser entregues à Secretaria Geral do Comitê Central Organizador – CCO responsável pela fase.

§2º - É de responsabilidade Chefe de Delegação imprimir os Termos de Responsabilidades gerados pelo SIG/JEEG's, colher as assinaturas necessárias e entregar, presencialmente, na Secretaria Geral do Comitê Central Organizador – CCO responsável pela FASE III – Intermunicipal.

§3º - Os Termos de Responsabilidades serão assinados e entregues **apenas uma vez**, na FASE III – Intermunicipal, sendo de responsabilidade da CRE da jurisdição encaminhar todos os Termos de Responsabilidades dos classificados na Secretaria Geral do Comitê Central Organizador – CCO da fase seguinte, no **PRAZO de 48 horas** após o encerramento da respectiva fase.

§4º - O NÃO ENVIO dos Termos de Responsabilidades dentro do prazo estabelecido **não homologará** a inscrição da delegação para a fase subsequente, ficando a mesma impedida de participar do evento.

§5º - As 03 (três) CRE's que melhor fizerem as entregas de documentos serão classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, TOP 3, obedecendo os critérios definidos pelo CCO da FASE V.

Seção V Do Credenciamento

Art. 43 - Nas Fases Intermunicipais, Regionais e Estaduais dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021, a Secretaria Geral do Comitê Central Organizador – CCO, emitirá uma **CRENCIAL** com código de barra personalizada (individual) que será o documento oficial de identificação obrigatório para participar na competição (jogo, prova, pesagem ou combate) e ter direito a todos os serviços oferecidos pela organização (Centro de Convivência, transporte, hospedagem, restaurante e outros).



Superintendência de
Desporto Educacional,
Arte e Educação

SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação



§1º - A retirada da **CREDECIAL** acontecerá mediante a apresentação da Carteira de Identidade – RG original ou cópia autenticada ou Protocolo do RG com a Certidão de Nascimento original ou cópia autenticada do participante através do Chefe de Delegação na Secretaria Geral do evento.

§2º - Em caso de extravio da **CREDECIAL**, a 2ª via deverá ser retirada na Secretaria Geral do Comitê Central Organizador – CCO, mediante o preenchimento do formulário disponibilizado na secretaria do CCO, devendo apresentar Carteira de Identidade – RG original ou cópia autenticada ou Protocolo do RG com a Certidão de Nascimento original ou cópia autenticada, acompanhado da doação de 01 (um) kg de gênero alimentício não perecível (exceto sal). *Estes alimentos serão destinados a entidades filantrópicas do município/sede.*

§3º - Em caso da utilização indevida da **CREDECIAL**, o mesmo poderá ser recolhido pela Coordenação dos Jogos, sendo encaminhado relatório para a Comissão Disciplinar Especial – CDE.

§4º - Fica estabelecido pela Organização da competição que o estudante/atleta classificado da fase Regional para Estadual utilizará a mesma credencial. Em caso de extravio, segue o procedimento do caput deste artigo.

Seção VI Da Substituição e Desistência

Art. 44 - Toda e qualquer **substituição** ou **desistência** de estudantes/atletas, professores/técnicos e/ou dirigentes, deverá ser solicitada e comunicada por escrito exclusivamente pelo Chefe de Delegação na Secretaria Geral do evento e obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Formulário específico de Substituição disponibilizado na secretaria do CCO e/ou na SDEAE/GEDE, devidamente assinados pelo estudante/atleta, professor/técnico e/ou dirigente a ser substituído, com carimbo e assinatura do Diretor(a) da Escola e do(a) médico em caso de atestado;
- b) 01 (uma) foto padrão 3x4 recente (fundo branco);

- c) 01 (um) kg de gênero alimentício não perecível (exceto sal). *Estes alimentos serão destinados a entidades filantrópicas do município/sede;*
- d) Carteira de Identidade – RG original ou cópia autenticada ou Protocolo do RG com a Certidão de Nascimento original ou cópia autenticada
- e) CPF.

Art. 45 - Será considerada substituição toda e qualquer alteração de estudantes/atletas, professores/técnicos e/ou dirigentes após o prazo de inscrições estabelecido neste Regulamento, seguindo os critérios:

- a) Serão permitidas até 02 (duas) substituições de estudantes/atletas por modalidade e naipes, que poderão ser feitas até o dia do credenciamento;
- b) Nas Modalidades Individuais quando houver substituições, os estudantes/atletas substitutos serão inscritos nas mesmas categorias e provas, em que se encontravam inscritos os estudantes/atletas substituídos;
- c) Os dirigentes (chefe de delegação, oficiais e médicos/enfermeiros/fisioterapeutas) podem ser substituídos na função/vaga até 03 (três) vezes a qualquer tempo e os professores/técnicos apenas 01 (uma) vez;
- d) Junto aos documentos exigidos no **Art. 44**, deverá ser entregue a credencial do participante substituído. Sem a entrega da credencial, toda e qualquer substituição poderá ser negada. *Ao final do evento, a credencial substituída poderá ser devolvida ao Chefe de Delegação;*
- e) As substituições feitas antes das entregas das credenciais aos participantes ficarão dispensadas da devolução das mesmas;
- f) Nas reuniões técnicas das modalidades, poderão ser feitos somente cancelamentos de participação em provas, não sendo mais aceito nenhum tipo de substituição de estudante/atleta e prova.

Art. 46 - Caso haja desistência de participação de equipe estudante/atleta, a Instituição de Ensino deverá comunicar ao Comitê Central Organizador – CCO, responsável pela fase nos prazos conforme tabela abaixo:

PRAZO	DESISTÊNCIA
Até 06/09	Fase Intermunicipal
Até 22/09	Fase Regional – Infante – 1º final de semana
Até 27/09	Fase Regional – Infante – 2º final de semana



Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação

SEDUC
Secretaria de Estado da Educação



Até 06/10	Fase Regional – Juvenil – 1º final de semana
Até 13/10	Fase Regional – Juvenil – 2º final de semana
Até 05/10	Fase Estadual – Infanto – Grupo I
Até 05/10	Fase Estadual – Infanto – Grupo II
Até 27/10	Fase Estadual – Juvenil – Grupo I
Até 27/10	Fase Estadual – Juvenil – Grupo II

Parágrafo Único - No descumprimento desta comunicação de desistência, o(a) infrator(a) terá o seu caso encaminhado à Comissão Disciplinar Especial – CDE.

Seção VII Dos Prazos

Art. 47 - Os prazos de Inscrição e entrega de documentação serão de acordo com os quadros abaixo:

a) FASE III – Intermunicipal:

FASE III	Prazo	PROCEDIMENTO	Local
INTERMUNICIPAL	Até 23 de Agosto	Realizar a inscrição nominal e confirmação de participação das instituições de ensino dos participantes e inserir os documentos originais de acordo com este Regulamento. O Sistema SIG/JEEG's encerra-se às 17h00 do dia 23 de Agosto de 2021.	Sistema Oficial
	16 de Setembro	Retirada da Credencial e realização da Substituição, de acordo com este Regulamento. Conforme agendamento , estabelecido pelo Comitê Central Organizador.	A Definir

b) FASE IV – Regional:

FASE IV	Prazo	PROCEDIMENTO	Local
<u>REGIONAL</u>	Até 21 de Setembro de 2021	Realizar a migração dos representantes das instituições de ensino que se classificaram da Fase Intermunicipal (modalidade/gênero) no Sistema SIG/JEEG's, que se encerra às 17h00 do dia 29 de Setembro de 2021.	Sistema Oficial
REGIONAL – INFANTO 1º Final de Semana	23 de Setembro de 2021	Retirada da Credencial e realização da Substituição, de acordo com este Regulamento. Conforme agendamento , estabelecido pelo Comitê Central Organizador.	A definir
REGIONAL - INFANTO 2º Final de Semana	30 de Setembro de 2021	Retirada da Credencial e realização da Substituição, de acordo com este Regulamento. Conforme agendamento , estabelecido pelo Comitê Central Organizador.	A definir

REGIONAL – JUVENIL 1º Final de Semana	14 de Outubro de 2021	Retirada da Credencial e realização da Substituição, de acordo com este Regulamento. Conforme agendamento , estabelecido pelo Comitê Central Organizador.	A definir
REGIONAL – JUVENIL 2º Final de Semana	21 de Outubro de 2021	Retirada da Credencial e realização da Substituição, de acordo com este Regulamento. Conforme agendamento , estabelecido pelo Comitê Central Organizador.	A definir

c) FASE V – Estadual:

FASE V	Prazo	PROCEDIMENTO	Local
<u>ESTADUAL</u> <u>INFANTO</u>	Até 05 de Outubro de 2021	<ul style="list-style-type: none"> Realizar a migração dos representantes das instituições de ensino das modalidades INDIVIDUAIS que se classificaram da Fase Intermunicipal. Realizar a migração dos representantes das instituições de ensino das modalidades COLETIVAS que se classificaram da Fase Regional. <p>O Sistema SIG/JEEG's encerra-se às 17h00 do dia 05 de Outubro de 2021.</p>	Sistema Oficial
ESTADUAL INFANTO Grupo I	07 de Outubro de 2021	Retirada da Credencial e realização da Substituição, de acordo com este Regulamento. Conforme agendamento , estabelecido pelo Comitê Central Organizador.	A definir
ESTADUAL INFANTO Grupo II	10 de Outubro de 2021	Retirada da Credencial e realização da Substituição, de acordo com este Regulamento. Conforme agendamento , estabelecido pelo Comitê Central Organizador.	A definir
<u>ESTADUAL</u> <u>JUVENIL</u>	Até 26 de Outubro de 2021	<ul style="list-style-type: none"> Realizar a migração dos representantes das instituições de ensino das modalidades INDIVIDUAIS que se classificaram da Fase Intermunicipal. Realizar a migração dos representantes das instituições de ensino das modalidades COLETIVAS que se classificaram da Fase Regional. <p>O Sistema SIG/JEEG's encerra-se às 17h00 do dia 05 de Outubro de 2021.</p>	Sistema Oficial
ESTADUAL JUVENIL Grupo I	05 de Novembro de 2021	Retirada da Credencial e realização da Substituição, de acordo com este Regulamento. Conforme agendamento , estabelecido pelo Comitê Central Organizador.	A definir
ESTADUAL JUVENIL Grupo II	08 de Novembro de 2021	Retirada da Credencial e realização da Substituição, de acordo com este Regulamento. Conforme agendamento , estabelecido pelo Comitê Central Organizador.	A definir

Art. 48 - As equipes representativas das escolas deverão contar no local de competição e durante a partida, com a presença de um responsável (professor/técnico ou dirigente da modalidade) devidamente credenciado o qual responderá por todos os atos dos integrantes de sua equipe, dentro e fora das competições.

Parágrafo Único - Os profissionais credenciados pelo CREF lotados na Unidade de Ensino ou os que atuam em Projetos Desportivos desenvolvidos na Escola e/ou em Modalidades Individuais oferecidas por Clubes/Academias poderão ser cadastrados como Técnico da Escola devendo para tanto, a sua inscrição ser homologada pelo Diretor da Escola e a CRE do seu Município.

Art. 49 - A confirmação das inscrições para os Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021 deverá ser entregue na secretaria do Comitê Central Organizador – CCO do Município/sede, dentro dos prazos estabelecidos.

§1º - Sempre que solicitado pela Comitê Central Organizador – CCO, os municípios e as escolas participantes, obrigatoriamente, deverão facilitar o acesso à documentação solicitada, sob pena de sofrerem sanções cabíveis.

§2º - Em qualquer circunstância o Comitê Central Organizador – CCO, poderá verificar ou rever as irregularidades e tomar as decisões cabíveis, independentes de recursos impetrados ou não.

§3º - Toda e qualquer solicitação de verificação de documentação das partes deverá ser feita por escrito e assinada por quem de direito.

CAPÍTULO XIV – Do Cerimonial De Abertura E Das Reuniões Técnicas

Seção I Do Cerimonial de Abertura

Art. 50 - Não será realizada cerimônia de abertura nas FASES III – Intermunicipal e FASE IV – Regional, excepcionalmente no ano de 2021.

Art. 51 - A cerimônia de abertura da FASE V – Estadual, será realizada em data, horário e local a confirmar.

§1º - O Comitê Central Organizador – CCO convocará a participação na cerimônia de abertura para representantes de Escolas presentes no evento. O não comparecimento implicará no encaminhamento de relatório à CDE para as providências cabíveis.

§2º - Os convocados para cerimônia, deverão comparecer devidamente uniformizados.

§3º - Entende-se por uniformizados, portando vestimentas compatíveis com o cerimonial que a ocasião exige. Não será permitida a participação no desfile de pessoas que estejam

em trajes sumários ou calçados como: sandálias de salto, chinelos e outros que não condizem com um evento esportivo.

§4º - A cerimônia de abertura da FASE V – Estadual será transmitida via live em link disponibilizado pelo Comitê Central Organizador – CCO.

Seção II Das Reuniões Técnicas

Art. 52 - As reuniões técnicas das FASE IV – Regional e FASE V – Estadual de cada modalidade serão realizadas na presença dos técnicos, na chegada das equipes aos Jogos. Nelas serão apresentados os padrões de condução da competição, modelo de disputa, apresentação da programação da modalidade e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

Parágrafo Único - Poderão ser apresentadas sugestões ao Comitê Central Organizador - CCO, para a elaboração do Regulamento Geral e Específico do ano seguinte. Caso as sugestões sejam apresentadas durante a realização dos Jogos, as mesmas deverão ser encaminhadas ao Comitê Central Organizador – CCO e protocoladas na Secretaria Geral dos Jogos.

Art. 53 - As reuniões técnicas serão dirigidas pela Assessoria de Modalidades e supervisionadas pela Coordenação de Esportes do evento.

Art. 54 - A reunião técnica não terá poder para alterar nenhum artigo do presente regulamento.

Art. 55 - A realização da FASE V – Estadual, Modalidades Coletivas e Individuais obedecerão aos seguintes Cronogramas:

a) FASE V – Estadual – Goiânia – INFANTO: 08 a 12 de outubro de 2021.

FASE V – Estadual – Goiânia – INFANTO			
EVENTOS	07/10	08/10	10/10
Entrega de documentação pendente	M/T/N		M/T/N
Reunião Técnica de Abertura		T	N
Reunião com Médicos e Fisioterapeutas		T	



Superintendência de
Desporto Educacional,
Arte e Educação

SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação



Reunião com Árbitros		T	
Cerimônia de abertura		N	

Legendas: M = Manhã; T = Tarde; N = Noite

FASE ESTADUAL – MODALIDADES INDIVIDUAIS/COLETIVAS OLÍMPICAS

Goiânia/GO – 08 de Outubro a 13 de Outubro de 2021

EVENTOS	07/out	GRUPO I			GRUPO II		
	QUI	08/out SEX	09/out SAB	10/out DOM	11/out SEG	12/out TER	13/out QUA
Credenciamento	M/T/N			M/T/N			
Chefe de Delegação	CH/ED						S
Atletismo Infante		CH/RT/CA	M/T	M/S			
Badminton Infante		CH/RT/CA	M/T	M/S			
Ciclismo Infante		CH/RT/CA	M/T	M/S			
Ginástica Artística Infante		CH/RT/CA	M/T	M/S			
Ginástica Rítmica Infante		CH/RT/CA	M/T	M/S			
Judô Infante		CH/RT/CA	M/T	M/S			
Karatê Infante		CH/RT/CA	M/T	M/S			
Natação Infante		CH/RT/CA	M/T	M/S			
Taekwondo Infante		CH/RT/CA	M/T	M/S			
Wrestling Infante		CH/RT/CA	M/T	M/S			
Xadrez Infante		CH/RT/CA	M/T	M/S			
Tênis de Mesa Infante		CH/RT/CA	M/T	M/T	M/S		
Vôlei de Praia Infante		CH/RT/CA	M/T	M/T	M/S		
Basquete Infante				CH/RT	M/T	M/T	M/S
Futsal Infante				CH/RT	M/T	M/T	M/S
Handebol Infante				CH/RT	M/T	M/T	M/S
Voleibol Infante				CH/RT	M/T	M/T	M/S

LEGENDA:

CH – Chegada ao local do evento	M – Manhã
ED – Entrega de Documentação	T – Tarde
RT – Reunião Técnica	N – Noite
CA – Cerimônia de Abertura	S – Saída da Delegação

b) FASE V – Estadual – Goiânia – JUVENIL: 06 a 10 de novembro de 2021.

FASE V – Estadual – Goiânia – JUVENIL

EVENTOS	05/11	06/11	08/11
Entrega de documentação pendente	M/T/N		M/T/N
Reunião Técnica de Abertura		T	N
Reunião com Médicos e Fisioterapeutas		T	
Reunião com Árbitros		T	
Cerimônia de abertura		N	

Legendas: M = Manhã; T = Tarde; N = Noite

FASE ESTADUAL – MODALIDADES INDIVIDUAIS/COLETIVAS OLÍMPICAS E PARALÍMPICAS

Goiânia/GO – 06 de Novembro a 11 de Novembro de 2021

EVENTOS	05/Nov	GRUPO I			GRUPO II		
	SEX	06/Nov SAB	07/Nov DOM	08/Nov SEG	09/Nov TER	10/Nov QUA	11/Nov QUI
Credenciamento	M/T/N			M/T/N			
Chefe de Delegação	CH/ED						S
Atletismo Juvenil		CH/RT/CA	M/T	M/S			
Atletismo Paralímpico		CH/RT/CA	M/T	M/S			
Badminton Juvenil		CH/RT/CA	M/T	M/S			
Ciclismo Juvenil		CH/RT/CA	M/T	M/S			
Ginástica Artística Juvenil		CH/RT/CA	M/T	M/S			
Ginástica Rítmica Juvenil		CH/RT/CA	M/T	M/S			
Judô Juvenil		CH/RT/CA	M/T	M/S			
Karatê Juvenil		CH/RT/CA	M/T	M/S			
Natação Juvenil		CH/RT/CA	M/T	M/S			
Natação Paralímpica		CH/RT/CA	M/T	M/S			
Parabadminton		CH/RT/CA	M/T	M/S			
Parataekwondo		CH/RT/CA	M/T	M/S			



Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação

SEDUC
Secretaria de Estado da Educação



Taekwondo Juvenil		CH/RT/CA	M/T	M/S			
Wrestling Juvenil		CH/RT/CA	M/T	M/S			
Xadrez Juvenil		CH/RT/CA	M/T	M/S			
Tênis de Mesa Juvenil		CH/RT/CA	M/T	M/T	M/S		
Vôlei de Praia Juvenil		CH/RT/CA	M/T	M/T	M/S		
Basquete Juvenil				CH/RT	M/T	M/T	M/S
Futsal Juvenil				CH/RT	M/T	M/T	M/S
Handebol Juvenil				CH/RT	M/T	M/T	M/S
Voleibol Juvenil				CH/RT	M/T	M/T	M/S
LEGENDA:							
CH – Chegada ao local do evento ED – Entrega de Documentação RT – Reunião Técnica CA – Cerimônia de Abertura				M – Manhã T – Tarde N – Noite S – Saída da Delegação			

CAPÍTULO XV – Do Sistema De Competição

Art. 56 - As competições esportivas dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021 serão realizadas nos locais e horários determinados em Boletim Oficial e nos Congressos Técnicos, sendo considerado perdedor por ausência (W.O.), a equipe e/ou estudante/atleta que não comparecer ou não estiver em condições legais (conforme as regras específicas de cada modalidade para iniciar ou continuar jogando) no local de competição, no máximo até 15 (quinze) minutos após o prazo estabelecido para o início da 1ª partida do período, no caso das competições coletivas. Neste caso, terão a súmula e o relatório da arbitragem encaminhada à Comissão Disciplinar Especial – CDE. Não haverá tolerância para as demais partidas programadas para o período, sob pena de W.O. No caso das competições individuais, o estudante/atleta deverá estar pronto para competir, quando for solicitado.

§1º - Caracteriza-se o W.O. pelo não comparecimento ou desistência da equipe, bem como pela insuficiência do número mínimo de estudantes/atletas, conforme os Regulamentos Específicos e/ou regras oficiais das modalidades.

§2º - Em qualquer uma das modalidades coletivas, o não comparecimento e/ou desqualificação da partida implicará na eliminação da equipe na competição, sendo todos os resultados disputados (pontos ganhos, cestas, gols, pontos pró e contra, etc.), considerados totalmente nulos.

§3º - Todo estudante/atleta e equipes participantes deverão estar no local de competição 20 (vinte) minutos antes do horário previsto.

Art. 57 - Qualquer prova/partida/combate que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada em data e horário estabelecido pela Coordenação de Esportes dos JEEG's/2021, sendo divulgados através de documento oficial. Os resultados apresentados até o momento da paralisação serão mantidos ou não, conforme o que prescrevem as regras oficiais de cada modalidade.

Seção I

Sistema de Competição para as Modalidades Individuais e Paralímpicas

Art. 58 - O Sistema de competição das modalidades individuais e paralímpicas obedecerá às determinações emanadas dos Regulamentos Específicos de cada modalidade.

Seção II

Sistema de Competição para as Modalidades Coletivas

Art. 59 - O Sistema de Competição das Modalidades Coletivas para as FASES III – Intermunicipal e IV – Regional dos JEEG's/2021, a saber:

- a) Categorias INFANTO (12 a 14 anos) e JUVENIL (15 a 17 anos) será por eliminatória simples (mata-mata) a cada confronto há um eliminado, prosseguindo na disputa apenas os vencedores até que se conheça o vencedor da fase.

Art. 60 - O Sistema de Competição das Modalidades Coletivas para a FASE V – Estadual dos JEEG's/2021, a saber:

- 9 equipes - 3 chaves de 3.
- 10 equipes - chave **A** de 4, chaves **B** e **C** de 3.
- 11 participantes - chaves **A** e **B** de 4 e chave **C** de 3.

Fase classificatória	- 3 chaves em rodízio.
Fase semifinal	1º colocado de A x 1º colocado de B.
Fase final	1º colocado de C x 2º colocado com melhor índice técnico. Perdedores da semifinal decidem o 3º lugar. Vencedores da semifinal decidem o 1º lugar.

Parágrafo Único - No caso do evento apresentar características especiais como alterações climáticas, problemas na estrutura ou outros motivos que impossibilitem a realização dos jogos nas condições e prazos planejados, o Comitê Central Organizador – CCO poderá adotar, a seu critério, um sistema alternativo de competição de modo que a mesma seja

finalizada dentro do período previsto. Neste caso uma reunião será realizada entre a CCO e todas as equipes que ainda estiverem na disputa dos jogos, de modo que o novo sistema a ser adotado seja devidamente esclarecido e entendido.

CAPÍTULO XVI – Do Uniforme

Art. 61 - As equipes deverão ter 02 (dois) uniformes de jogo, um de cor clara e outro de cor escura, de acordo com a Regra Oficial da modalidade específica, sob a responsabilidade da Instituição de Ensino.

§1º - No uniforme dos estudantes/atletas ou nas vestimentas dos professores/técnicos ou Dirigentes é obrigatório constar o nome do município, a sigla do Estado e o nome da escola, sendo permitida também a inserção do nome do participante e de logomarca de patrocínio, desde que não faça alusão à propaganda de conteúdo político, filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

§2º - Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques, ou escritas à caneta.

§3º - Os estudantes/atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos neste artigo e, não serão impedidos de competir no seu **1º dia** de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial – CDE. A partir do seu **2º dia** de participação, os estudantes/atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento dentro do prazo estabelecido serão impedidos de participar.

§4º - Durante a realização do Congresso de Técnico o Chefe da Delegação deverá apresentar Formulário a ser oferecido pela secretaria do CCO dos Jogos, informando o modelo e a cor predominante dos uniformes a serem utilizados pelas equipes durante a competição.

Art. 62 - Em hipótese alguma poderá ser registrado W.O. para qualquer equipe por problemas de igualdade nos uniformes, cabendo à Assessoria de Modalidades e a Coordenação de Esportes do evento a solução do problema, de forma a não prejudicar as

equipes. No entanto, o caso será encaminhado à Comissão Disciplinar Especial, para análise e devidas providências cabíveis.

Parágrafo Único - Com relação à discrepância nos uniformes de estudantes/atletas ou equipe, conforme preconizam as Regras Oficiais de cada modalidade, será tolerada apenas na primeira partida da equipe, que será notificada a providenciar a regularização para a próxima partida. Caso não seja providenciada, o estudante/atleta e/ou a toda a equipe serão autorizados a competir e o caso será encaminhado à Comissão Disciplinar, para as devidas providências.

CAPÍTULO XVII – Dos Títulos E Premiação

Art. 63 - As premiações para das FASES III, IV e V serão a saber:

- a) Na FASE III – Intermunicipal: os estudantes/atletas das modalidades individuais e coletivas, classificados em 1º, 2º e 3º lugares, de cada categoria e naipes, que serão agraciados com e medalhas, conforme suas classificações.
- b) Na FASE IV – Regional: os estudantes/atletas e os professores/técnicos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, receberão medalhas alusivas correspondentes aos feitos.
- c) Na FASE V – Estadual: os estudantes/atletas modalidades individuais classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, receberão medalhas. As equipes das modalidades coletivas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, receberão medalhas e troféus correspondentes alusivas aos feitos. Também serão oferecidos troféu ao campeão geral por categoria.

Parágrafo Único - As modalidades em que não houver disputa por insuficiência de equipes e/ou estudantes/atletas os mesmos estarão automaticamente classificados para a fase seguinte e não receberão premiação por não existir competição.

CAPÍTULO XVIII – Da Arbitragem

Art. 64 - Os componentes da equipe de arbitragem dos JEEG's/2021 deverão ser CERTIFICADOS pelas Federações e/ou Confederações brasileiras das modalidades.

Art. 65 - As funções dos componentes da equipe de arbitragem começarão no momento da chegada à município sede dos JEEG's/2021 e terminarão no dia seguinte ao encerramento da modalidade que participam.

Art. 66 - No caso de não comparecimento de qualquer membro da equipe de arbitragem até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da rodada, a Coordenação de Esportes comunicará à empresa contratada para a substituição imediata do mesmo.

CAPÍTULO XIX – Do Critérios de Convocação para os Eventos Nacionais

Art. 67 - Os Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021, é uma manifestação esportiva e cultural, realizada sob a forma de jogos competitivos individuais e coletivos, orientados de forma sistemática, integrados à prática pedagógica dos esportes das escolas da Educação Básica do Estado de Goiás e se constituem na única etapa Estadual classificatória para as Etapas Nacionais: Jogos Escolares da Juventude – JEJ/2021, organizado e realizado pelo Comitê Olímpico do Brasil – COB e Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021, organizado e realizado pela da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE em parceria com o Ministério da Cidadania.

§1º - A Delegação do Estado de Goiás, será denominada “TIME GOIÁS”.

§2º - Os estudantes/atletas e os professores/técnicos, classificados para representar o Estado de Goiás nos Jogos Escolares da Juventude – JEJ/2021 (CATEGORIA JUVENIL - 15 a 17 anos), e Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021 (CATEGORIA INFANTO - 12 a 14 anos), sairão da FASE V – Estadual – Modalidades COLETIVAS e INDIVIDUAIS.

Art. 68 - Os critérios para convocação para p “TIME GOIÁS” é de acordo com o quantitativo estabelecido pelo Regulamento Geral e Específico do referido evento.



Superintendência de
Desporto Educacional,
Arte e Educação

SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação



I. Critérios para convocação dos **Articuladores de Desporto Educacional e Arte Educação:**

- a) O Articulador da CRE classificada em 1º lugar do TOP 3;
- b) O Articulador da CRE campeã geral da respectiva categoria;
- c) O Articulador mesmo sendo classificado em duas categorias só poderá ser convocado em uma, neste caso será convocado o 2º lugar, e assim sucessivamente.

II. Critérios para convocação dos **Estudantes/Atletas:**

- a) Estar devidamente classificado para na competição, com os Termos de Responsabilidades Individual e de Equipe (Escola) obrigatoriamente preenchida em todos os campos e com os devidos carimbos e assinaturas (do Diretor(a) ou Secretário(a), do médico, do estudante/atleta e do responsável legal), possuir CPF original (não sendo permitido cópia autenticada).
- b) Não ter nenhuma restrição disciplinar durante todas as fases dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021.
- c) Ser campeão na FASE V – Estadual, do JEEG's/2021 na Categoria 12 a 14 anos (infanto) e 15 a 17 anos (juvenil) - Feminino e Masculino, nas modalidades COLETIVAS (Basquetebol, Voleibol, Handebol e Futsal), sendo na Categoria Juvenil obrigatório convocar o mínimo de até 40% (quarenta por cento) de estudantes/atletas de outras unidades escolares que foram devidamente inscritos em qualquer fase dos JEEG's.
- d) Ser Campeão na FASE V – Estadual, na Categoria 12 a 14 anos (infanto) e 15 a 17 anos (juvenil) - Feminino e Masculino, modalidade de Vôlei de Praia.
- e) Ser Campeão e Vice-Campeão na FASE V – Estadual, na Categoria 12 a 14 anos (infanto) e 15 a 17 anos (juvenil) - Feminino e Masculino, na modalidade de Tênis de Mesa.

- f) Ser Campeão e Vice-Campeão na FASE V – Estadual, Categoria 12 a 14 anos (infanto) e 15 a 17 anos (juvenil) - Feminino e Masculino, na modalidade de Badminton.
- g) Ser Campeão e Vice-Campeão na FASE V – Estadual, na Categoria 12 a 14 anos (infanto) - Feminino e Masculino, na modalidade de Xadrez.
- h) Ser Campeão na FASE V – Estadual, na Categoria 12 a 14 anos (infanto) e 15 a 17 anos (juvenil) - Feminino e Masculino na modalidade, de Taekwondo por peso.
- i) Ser Campeão na FASE V – Estadual, na Categoria 12 a 14 anos (infanto) e 15 a 17 anos (juvenil) - Feminino e Masculino na modalidade, de Judô por peso.
- j) Ser Campeão na FASE V – Estadual, na Categoria 12 a 14 anos (infanto) - Feminino e Masculino na modalidade Karatê, em kata individual e kumite individual por peso.
- k) Ser Campeão na FASE V – Estadual, na Categoria 12 a 14 anos (infanto) e 15 a 17 anos (juvenil) - Feminino e Masculino na modalidade Luta Olímpica (Wrestling) por peso.
- l) Ginástica Rítmica – GR:
- l.1) 11 e 12 anos (infanto): Ser Campeã, vice-campeã, 3ª e 4ª colocada na FASE V – Estadual, na somatória das notas obtidas nos aparelhos (conforme regulamento específico). O critério de desempate dar-se-á conforme previsto em Regulamento Específico;
- l.2) 12 a 14 anos (juvenil): Ser Campeã, vice-campeã e 3ª colocada na FASE V – Estadual, na somatória das notas obtidas nos aparelhos (conforme regulamento específico). O critério de desempate dar-se-á conforme previsto em Regulamento Específico
- m) Ginástica Artística – GA:
- m.1) 11 e 12 anos (infanto) FEMININO: Ser campeã, vice-campeã e 3ª colocada na FASE V – Estadual, na somatória das notas individual geral

(conforme regulamento específico). O critério de desempate dar-se-á conforme previsto em Regulamento Específico;

m.2) 12 a 14 anos (juvenil) FEMININO: Ser campeão e vice-campeão na FASE V – Estadual, na somatória das notas individual geral (conforme regulamento específico). O critério de desempate dar-se-á conforme previsto em Regulamento Específico;

m.3) 12 a 14 anos (infanto) MASCULINO: Ser campeão, vice-campeão e 3ª colocado na FASE V – Estadual, na somatória das notas individual geral (conforme regulamento específico). O critério de desempate dar-se-á conforme previsto em Regulamento Específico;

m.4) 15 e 17 anos (juvenil) MASCULINO: Ser campeão e vice-campeão na FASE V – Estadual, na somatória das notas individual geral (conforme regulamento específico). O critério de desempate dar-se-á conforme previsto em Regulamento Específico;

n) Ser Campeão FASE V – Estadual, na Categoria 12 a 14 anos (infanto) e 15 a 17 anos (juvenil) - Feminino e Masculino, nas modalidades de Atletismo, Ciclismo e Natação alcançar o Índice Técnico estabelecido pela SDEAE/GEDE de conformidade com os subitens abaixo:

1. **ATLETISMO 12 a 14 anos (infanto) - MASCULINO E FEMININO**

- a) Os 08 (oito) campeões e vice-campeões na FASE V – Estadual, das provas (75 metros, 250 metros, 1000 metros, Salto em Distância, Lançamento de Dardo, Arremesso de Peso, Lançamento de Disco e Salto em Altura) que alcançarem os índices estabelecidos pela SDEAE/GEDE, disponíveis no Regulamento Específico;
- b) O melhor 3º lugar que alcançar o Índice das provas: 1º) 75 metros, 2º) 250 metros, 3º) 1000 metros, 4º) Salto em Distância, 5º) Lançamento de Dardo, 6º) Arremesso de Peso, 7º) Lançamento de Disco e 8º) Salto em Altura. Ocorrendo mais de um registro de estudantes/atletas 3º lugar com índices, a escolha da vaga seguirá a mesma ordem das provas acima subscritas.

2. **ATLETISMO 15 a 17 anos (juvenil) - MASCULINO E FEMININO**

- a) Os 10 (dez) melhores campeões na FASE V – Estadual, das provas (100 metros, 200 metros, 400 metros, 800 metros, 3.000 metros, Salto em Distância, Lançamento

de Dardo, Arremesso de Peso, Lançamento de Disco, Salto em Altura e Salto Triplo) que alcançarem índices estabelecidos pela SDEAE/GEDE, disponíveis no Regulamento Específico. Ocorrendo o quantitativo superior as 10 (dez) vagas de campeões, a escolha das vagas seguirá a mesma ordem das provas acima subscritas;

- b) Caso a composição dos 10 (dez) estudantes/atletas de cada naipes se não for completada pelos campeões (item acima) poderá ter inclusão dos vice-campeões das provas que tenham alcançados os índices conforme o Regulamento Específico do Atletismo, obedecendo a seguinte ordem: 1º) 100 metros, 2º) 200 metros, 3º) 400 metros, 4º) 800 metros, 5º) 3000 metros, 6º) Salto em Distância, 7º) Lançamento de Dardo, 8º) Lançamento de Disco, 9º) Arremesso de Peso, 10º) Salto em Altura e 11º) Salto Triplo.

3. **NATAÇÃO 12 a 14 anos (infanto) e 15 a 17 anos (juvenil) - FEMININO E MASCULINO**

- a) Os 08 (oito) campeões na FASE V – Estadual, das provas (100m Livre, 100m Costas, 100m Peito, 100m Borboleta, 200m Medley, 200m Livre, 50m Livre e 50 Costas) que alcançarem os índices estabelecidos pela SDEAE/GEDE, disponíveis no Regulamento Específico.
- b) Caso a composição dos 08 (oito) estudantes/atletas de cada naipes se não for completada pelos campeões (item acima) poderá ter inclusão dos vice-campeões das provas que tenham alcançados os índices conforme o Regulamento Específico da Natação.

4. **CICLISMO 12 a 14 anos (infanto) - MASCULINO E FEMININO**

- a) Ser campeão geral na FASE V – Estadual, por categoria obtendo a maior pontuação na somatória das 03 (três) provas (Estrada, Contra o Relógio e Por Pontos), que alcançarem os índices estabelecidos pela SDEAE/GEDE, disponíveis no Regulamento Específico.
- b) Em caso de empate o desempate dar-se-á da seguinte forma: Ser Campeão na prova Estrada, persistindo o empate, na prova Contra o Relógio Individual e por último na prova POR PONTOS, que alcançarem os índices estabelecidos pela SDEAE/GEDE, disponíveis no Regulamento Específico.

5. CICLISMO 15 a 17 anos (juvenil) - MASCULINO E FEMININO

- a) Ser campeão e vice-campeão geral na FASE V – Estadual, por categoria obtendo a maior pontuação na somatória das 03 (três) provas (Estrada, Contra o Relógio e Por Pontos), que alcancem os índices estabelecidos pela SDEAE/GEDE, disponíveis no Regulamento Específico.
- b) Em caso de empate o desempate dar-se-á da seguinte forma: Ser Campeão na prova Estrada, persistindo o empate, na prova Contra o Relógio Individual e por último na prova POR PONTOS, que alcancem os índices estabelecidos pela SDEAE/GEDE, disponíveis no Regulamento Específico.

III. Critérios para convocação dos PROFESSORES/TÉCNICOS:

- a) Estar devidamente inscrito na competição, com os Termos de Responsabilidades da Escola obrigatoriamente preenchidos em todos os campos e com os devidos carimbos e assinaturas (Do Diretor(a) ou Secretário(a), médico e do professor/técnico), ter acompanhado o estudante/atleta antes e durante as competições dos Jogos e possuir CPF;
- b) Ser registrado no Conselho Regional de Educação Física – CREF, com data de validade a vencer (com exceção a modalidade de XADREZ);
- c) Não ter nenhuma restrição técnica e disciplinar durante todas as fases dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021.

1. Dos Técnicos Nas Modalidades COLETIVAS: 24 (vinte e quatro) professores/técnicos de acordo com o quadro abaixo:

MODALIDADE	INFANTO		JUVENIL	
	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
Basquetebol	2	2	1	1
Voleibol	2	2	1	1
Handebol	2	2	1	1
Futsal	2	2	1	1

- a) Critérios:
 - i. Ser o professor/técnico da Escola Campeã na modalidade;
 - ii. Caso o professor/técnico convocado não possuir CREF ou estiver irregular com o mesmo, poderá indicar um professor/técnico que possuir CREF regular e tiver participado da FASE V – Estadual do JEEG's/2021.

2. **Dos Técnicos da Modalidade do VÔLEI DE PRAIA:** 02 (dois) professores/técnicos de acordo com o quadro abaixo:

INFANTO		JUVENIL	
MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
1			1

- a) Critérios:

- Ser o professor/técnico das 02 (duas) duplas campeãs (feminino e masculino);
- Ser professor/técnico de 01 (uma) dupla campeã (feminino e masculino) e ter a melhor classificação da outra dupla na FASE V – estadual;
- Ser professor/técnico da dupla que obteve o maior número de sets ganhos;
- Ser professor/técnico da dupla que obteve o maior número de pontos average;
- Será indicado pelos votos dos técnicos das equipes envolvidas nas semifinais dos naipes masculino e feminino com o voto de minerva do coordenador de esportes.

3. **Dos Técnicos da Modalidade do CICLISMO:** 03 (três) professores/técnicos de acordo com o quadro abaixo:

INFANTO		JUVENIL	
MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
1	1		1

- a) Critérios INFANTO:

- Ser o professor/técnico campeão;
- Caso seja o mesmo professor/técnico campeão para os dois naipes, será convocado o professor/técnico vice-campeão com melhor índice técnico na prova contra o relógio.

- b) Critérios JUVENIL:

- Ser o professor/técnico das 02 (dois) naipes campeões (Feminino e Masculino);
- Ser professor/técnico do maior número de estudantes/atletas vice-campeões por categorias/naipe;
- Ser professor/técnico do estudante/atleta como o melhor índice técnico na prova contra o relógio;
- SORTEIO entre os técnicos empatados nos itens anteriores.

4. **Dos Técnicos da Modalidade do XADREZ:** 02 (dois) professores/técnicos de acordo com o quadro abaixo:

INFANTO	
MASCULINO	FEMININO
1	1

- a) Critérios:
- Ser o professor/técnico campeão.

5. **Dos Técnicos das Modalidades BADMINTON E TÊNIS DE MESA:** 04 (quatro) professores/técnicos de acordo com o quadro abaixo:

INFANTO		JUVENIL	
MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
1	1	1	1

- a) Critérios:
- Ser o professor/técnico campeão.
 - Ser professor/técnico do maior número de estudantes/atletas vice-campeões por categoria/naipe por modalidade;
 - Ser professor/técnico da FASE V – Estadual campeão da modalidade por categoria (Infanto e Juvenil);
 - Ser professor/técnico do atleta que obteve o maior número de sets ganhos;
 - Ser professor/técnico do atleta que obteve o maior número de pontos average;
 - SORTEIO entre os técnicos empatados nos itens anteriores.

6. **Dos Técnicos da Modalidade LUTA OLÍMPICA (Wrestling):** 04 (quatro) professores/técnicos de acordo com o quadro abaixo:

INFANTO		JUVENIL	
MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
1	1	1	1

- a) Critérios:
- Ser professor/técnico do maior número de estudantes/atletas Campeões da Categoria por peso;
 - Ser professor/técnico do maior número de estudantes/atletas vice-campeões por peso;
 - Ser professor/técnico da FASE V – Estadual campeã da modalidade por Categoria (Infanto e Juvenil);
 - Ser professor/técnico com o maior número de atletas inscritos na Fase Estadual;

e. SORTEIO entre os técnicos empatados nos itens anteriores.

7. **Dos Técnicos da Modalidade JUDÔ:** 06 (seis) professores/técnicos de acordo com o quadro abaixo:

INFANTO		JUVENIL	
MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
2	2	1	1

a) Critérios:

- Ser professor/técnico do maior número de estudantes/atletas Campeões da Categoria por peso;
- Ser professor/técnico do maior número de estudantes/atletas vice-campeões por peso;
- Ser professor/técnico com o maior número de atletas inscritos na FASE V – Estadual;
- SORTEIO entre os técnicos empatados nos itens anteriores.

8. **Dos Técnicos da Modalidade KARATÊ:** 02 (dois) professores/técnicos de acordo com o quadro abaixo:

INFANTO	
MASCULINO	FEMININO
1	1

b) Critérios:

- Ser professor/técnico do maior número de estudantes/atletas Campeões da Categoria por peso;
- Ser professor/técnico do maior número de estudantes/atletas vice-campeões por peso;
- Ser professor/técnico com o maior número de atletas inscritos na FASE V – Estadual;
- SORTEIO entre os técnicos empatados nos itens anteriores.

9. **Dos Técnicos da Modalidade TAEKWONDO:** 04 (quatro) professores/técnicos por modalidade de acordo com o quadro abaixo:

INFANTO		JUVENIL	
MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
1	1	1	1

c) Critérios:

- Ser professor/técnico do maior número de estudantes/atletas Campeões da Categoria por peso;

- b. Ser professor/técnico do maior número de estudantes/atletas vice-campeões por peso;
- c. Ser professor/técnico com o maior número de atletas inscritos na FASE V – Estadual;
- d. SORTEIO entre os técnicos empatados nos itens anteriores.

10. Dos Técnicos da Modalidade GINÁSTICA ARTÍSTICA E GINÁSTICA RÍTMICA:

07 (sete) professores/técnicos de acordo com o quadro abaixo:

	INFANTO		JUVENIL	
	MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
GINÁSTICA ARTÍSTICA	1	1	1	1
GINÁSTICA RÍTMICA	-	2	-	1

a) Critérios:

- a. Ser professor/técnico com o maior número de estudantes/atletas campeãs por aparelho e/ou individual;
- b. Ser professor/técnico com o maior número de estudantes/atletas vice-campeões por aparelho e e/ou individual;
- c. Ter o maior conhecimento técnico da modalidade, sendo indicado pela equipe técnica da SDEAE/GEDE.

11. Dos Técnicos da Modalidade NATAÇÃO: 06 (seis) professores/técnicos de acordo com o quadro abaixo:

INFANTO		JUVENIL	
MASCULINO	FEMININO	MASCULINO	FEMININO
2	2	1	1

a) Critérios:

- a. Ser professor/técnico do maior número de estudantes/atletas campeões das provas;
- b. Ser professor/técnico do maior número de estudantes/atletas vice-campeões das provas;
- c. Ser professor/técnico com o maior número de atletas inscritos na Fase Estadual;
- d. Ter o maior conhecimento técnico da modalidade, sendo indicado pela equipe técnica da SDEAE/GEDE.

12. **Dos Técnicos da Modalidade ATLETISMO:** 06 (seis) professores/técnicos, podendo estender para 07 (sete) professores/técnicos de acordo com o quadro abaixo:

INFANTO	
MASCULINO	FEMININO
2	2

	JUVENIL	
	MASCULINO	FEMININO
Até 15 estudantes/atletas credenciados	1	1
Acima de 15 estudantes/atletas credenciados	1 ou 2	1 ou 2

a) Critérios:

- Ser professor/técnico do maior número de estudantes/atletas campeões das provas;
- Ser professor/técnico do maior número de estudantes/atletas vice-campeões das provas;
- Ser professor/técnico com o maior número de atletas inscritos na Fase Estadual;
- Ter o maior conhecimento técnico da modalidade, sendo indicado pela equipe técnica da SDEAE/GEDE.

Parágrafo Único: Para os Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2021, com a finalidade de obedecer a exigência do regulamento do referido evento, a delegação deverá ser composta com 50% (cinquenta por cento) de estudantes/atletas do naipe feminino, será convocado a equipe e/ou estudante/atleta do naipe masculino quando tiver a convocação do feminino.

CAPÍTULO XX – Da Justiça Desportiva

Seção I

Da Comissão Disciplinar Especial - CDE

Art. 69 - A Comissão Disciplinar Especial – CDE será constituída por membros da OAB/GO compondo todas as funções e atuando junto aos jogos de forma virtual nas FASES III e IV e de forma presencial na FASE V.

Parágrafo Único - Das suas decisões poderão ser interpostos Recursos ao Tribunal de Justiça Desportiva Especial – TJDE.

Art. 70 - A Comissão Disciplinar Especial – CDE terá a competência de julgar:

- a) Em 1ª Instância, as irregularidades que infringirem o disposto neste Código, cometidas por pessoas físicas ou jurídicas, nos eventos Especiais organizados, coordenados e/ou supervisionado por órgão governamental estadual;
- b) Os embargos declaratórios interpostos sobre suas decisões;
- c) Os impedimentos opostos aos seus membros;
- d) Os casos omissos de natureza disciplinar.

Art. 71 - A Comissão Disciplinar Especial é o órgão responsável pela organização da Justiça Esportiva no âmbito dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021 e terá as seguintes atribuições:

- a) Receber denúncias da CCO sobre irregularidades ocorridas durante a realização do evento;
- b) Convocar as partes envolvidas através de “convocação” da Comissão, que deverá constar dia, hora e local da audiência;
- c) Processar, julgar pedidos e infrações, e aplicar as respectivas sanções; e
- d) Encaminhar as suas decisões para publicação em boletim oficial dos Jogos.

Parágrafo Único - As decisões da Comissão Disciplinar Especial - CDE serão norteadas pelo dispositivo do Regulamento Geral e Específico dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021 em consonância com os preceitos morais e éticos dos educadores a ela integrantes.

Art. 72 - A Comissão Disciplinar Especial - CDE é uma instância superior, deliberativa, a partir da data de sua instalação e até o término da apreciação de todas as ocorrências a ela encaminhada.

Art. 73 - A Comissão Disciplinar Especial – CDE se reunirá em local a ser definido pela CCO.

Art. 74 - As sessões serão públicas e deverão contar com a presença de todos os envolvidos.

Parágrafo Único - Caso um ou mais dos envolvidos não compareça à sessão em que tenha (m) sido(s) convocado (s), a sessão será realizada à revelia do (s) ausente (s).

Art. 75 - Será concedido um tempo máximo para cada uma das partes envolvidas, a ser estabelecido pela Comissão Disciplinar Especial - CDE, com vistas aos esclarecimentos dos fatos.

Art. 76 - Os relatos de ocorrências que contrariarem os princípios norteadores dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021 e o Regulamento Geral deverão ser encaminhados à Comissão Disciplinar Especial - CDE, através do Diretor Geral da CCO.

Art. 77 - Os pareceres elaborados pela Comissão Disciplinar Especial - CDE definir-se-ão por votação entre seus membros.

Art. 78 - Os pareceres emitidos pela Comissão Disciplinar Especial - CDE, serão encaminhados à Direção Geral, CCO e Secretaria Geral para publicação nos Boletins Oficiais dos Jogos.

Parágrafo Único - Os casos que envolvam profissionais com Conselhos Federais constituídos, quando devidamente comprovados, poderão ser encaminhados ao Conselho Regional em questão, para que sejam tomadas as providências jurídicas e/ou administrativas necessárias.

Art. 79 - As decisões da Comissão Disciplinar Especial - CDE deverão estar em consonância com o que prescreve os estatutos reguladores dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021 e em obediência e harmonia aos preceitos morais e a ética profissional de seus integrantes.

Art. 80 - As decisões tomadas pela Comissão Disciplinar Especial - CDE terão caráter definitivo de natureza irrecorrível.

Art. 81 - A Comissão Disciplinar Especial - CDE que atuarão nos Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021 nas FASES III – Intermunicipal, IV – Regional e V –

Estadual deverão ser empossadas e instaladas após as 12h do dia da Abertura Oficial dos Jogos, pela Coordenação do evento.

Seção II Das Penalidades

Art. 82 - As escolas e todos os participantes inscritos nos Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021, estão obrigadas a respeitar todos os princípios que regem este Regulamento Geral, os Regulamentos Específicos das Modalidades e outras normas adotadas para as competições.

Art. 83 - Serão aplicadas penalidades disciplinares classificadas em: Advertência, Suspensão e Eliminação dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021 aos estudantes/atletas, equipes e Delegações, bem como às pessoas de responsabilidades definidas e pertencentes às escolas inscritas que tenham incorrido nas seguintes infrações:

1. Prejudicar o bom andamento dos Jogos e competições;
2. Promover desordens antes, durante ou depois dos JEEG's/2021 ou competições in loco e/ou nos locais de hospedagem, meios de transporte e outras áreas oficiais dos Jogos;
3. Incentivar o desrespeito às autoridades ou adversários;
4. Estimular a prática da violência;
5. Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
6. Atirar objetos dentro dos locais de jogos ou competições;
7. Invadir ou incentivar a invasão dos locais de competição;
8. Faltar com respeito às autoridades ou dirigentes dos Jogos ou competições;
9. Promover ou participar de agressão mútua entre dirigentes;
10. Tentar agredir ou agredir árbitros, demais autoridades, companheiros ou adversários;
11. Depredar instalações oficiais dos Jogos;
12. Fraudar ou corroborar com a fraude de documentos ou inscrições de qualquer participante dos jogos;
13. Fazer uso de bebidas alcoólicas nos locais dos Jogos ou competições, bem como nos locais de hospedagem e refeitórios;
14. Não comparecer aos Jogos ou Provas e/ou abandonar a competição sem prévia autorização da CCO;

15. Transitar por locais de hospedagem e alimentação trajando vestimentas que atentem contra os preceitos dos bons costumes e respeito ao próximo.

§1º - Ocorrendo eliminação de estudante/atleta, equipe e Delegação (disposto no caput deste Artigo), os infratores terão prazo máximo de 12 (doze) horas para deixar a sede dos Jogos.

§2º - Entende-se por responsáveis, no que trata o caput deste Artigo, o Técnico da equipe, Dirigente e o Chefe da Delegação.

Art. 84 - Estará automaticamente suspenso das partidas subsequentes na mesma modalidade, gênero e categoria, o estudante/atleta ou dirigente que:

1. No Basquetebol, for desqualificado (exceto o técnico e o estudante/atleta por duas faltas técnicas e o jogador por duas faltas antidesportivas ou a quinta falta pessoal);
2. No Futsal, ocorrer a expulsão direta ou 03 (três) cartões amarelos durante a competição, cumprirá automaticamente a suspensão por 1 (um) jogo. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma acumulativa. O cartão vermelho que for proveniente dos cartões amarelos anulará os cartões amarelos para efeito de contagem e os mesmos não serão computados, ficando somente a punição do cartão vermelho. Os cartões recebidos na Fase Classificatória serão anulados para as fases seguintes, exceto caso o estudante-atleta receba o 2º cartão amarelo ou o cartão vermelho no seu último jogo da Fase Classificatória. Assim este estudante/atleta deverá cumprir a suspensão automática no próximo jogo;
 - 2.1. Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte o membro da Comissão Técnica que for excluído do jogo e relatado na súmula ou em relatório anexo;
 - 2.2. Não se aplica o disposto neste item se antes do cumprimento da suspensão, o estudante-atleta ou membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente;
3. Para fins do disposto neste item entende-se por jogo seguinte o ocorrente na mesma competição e ano específico correspondente;

4. Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente, conforme normas da CBFS.
5. No Handebol, for desqualificado, no caso de seguir relatório anexo à súmula;
6. No Voleibol, for desqualificado.

§1º - É de responsabilidade das equipes disputantes da competição o controle de cartões e/ou punições recebidas, independente de comunicação oficial.

§2º - A equipe que não cumprir com o disposto no §1º, será automaticamente eliminada do evento, sendo todos os seus jogos considerados nulos na Fase da competição em que acontecer a infração.

§3º - Os casos de registro de ausência de equipes por “W.O.” serão encaminhados à Comissão Disciplinar Especial - CDE para julgamento e posterior decisão, podendo a equipe infratora e o professor/técnico serem ELIMINADOS da próxima Edição dos Jogos nas Etapas Municipal, Intermunicipal, Regional e Estadual de sua categoria e naipes, estendendo-se essa penalização ao Chefe de Delegação, caso seja comprovada sua responsabilidade.

Art. 85 - Considerando-se o caráter educacional a que se revestem os Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021, a Direção Geral do Comitê Central Organizador, na ocorrência de fatos que contrariem as normas previstas neste regulamento, independente das sanções oriundas da Comissão Disciplinar Especial - CDE, adotará as seguintes providências:

1. Caso o infrator seja funcionário público: gestões legais para abertura de processo administrativo, cujo resultado será constado na ficha individual do servidor;
2. Caso o infrator seja profissional da rede particular de ensino: além do disposto no referido artigo, será encaminhado o processo para a escola do infrator(a) para tomar as devidas medidas cabíveis;
3. Outras ocorrências serão analisadas pela Comissão Disciplinar Especial - CDE e encaminhadas aos órgãos competentes para providências conforme legislação vigente.

Seção III



Superintendência de
Desporto Educacional,
Arte e Educação

SEDUC
Secretaria de Estado
da Educação



Dos Recursos

Art. 86 - Caberá direito de recurso contra irregularidades observadas durante o jogo ou competição, sempre que uma entidade participante puder comprovar o descumprimento de quaisquer das exigências deste Regulamento Geral ou Específico das modalidades.

§1º - Todos os recursos deverão ser apresentados por escrito à Secretaria Geral dos Jogos, no prazo máximo de até 01 (uma) hora contada após o encerramento da partida ou prova, não sendo considerados os recursos que estiverem ineptos, desacompanhados das respectivas provas, que estejam redigidos em termos inconvenientes ou de forma descortês. O responsável pela Secretaria Geral no momento do recebimento deverá registrar o horário de entrega do documento e encaminhá-lo à Comissão Disciplinar Especial – CDE o mais breve possível.

§2º - Será competente para interpor denúncias o chefe da delegação ou representante por ele indicado.

§3º - O Comitê Central Organizador e à Comissão Disciplinar Especial caberá o direito de exigir da delegação denunciada toda a documentação necessária para comprovação de sua defesa, bem como exigir a presença de pessoa motivo da denúncia, no caso de as provas apresentadas nos autos comportarem dúvidas ou contestações.

§4º - Toda denúncia é válida somente para o jogo ou competição nela especificada, e a decisão nunca terá efeito retroativo.

§5º - Caso entenda como necessário, o Comitê Central Organizador, uma vez esgotados todos os recursos da área administrativa, encaminhará à Comissão Disciplinar Especial os recursos que não contrariem o presente Regulamento Geral, sendo irrevogáveis as decisões de ambas.

§6º - As infrações ao Regulamento dos **Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021**, após serem julgadas, e conforme a gravidade, poderão ser encaminhadas à Curadoria da Infância e Adolescência do Ministério Público do Estado de Goiás, ou demais órgãos de fiscalização externos.

CAPÍTULO XXI – Da Cessão De Direitos

Art. 87 - Pelo presente regulamento, todos os participantes, devidamente representados/assistidos por quem de direito (em caso de menor de idade), autorizam, em caráter universal gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, ao **GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, ou terceiros, por estes devidamente autorizados, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante ou a ele atribuíveis, inclusive para fins comerciais, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos, a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, para divulgação e promoção nas diferentes mídias para o material a ser captado pelas TVs na transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou números de vezes, sendo este direito de imagens é destinado exclusivamente para assuntos relacionados ao desporto.

CAPÍTULO XXII – Das Disposições Gerais E Transitórias

Art. 88 - Toda e qualquer comunicação das Comissões serão divulgadas através do Boletim Oficial, Nota Oficial ou Edital dos **Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021**.

Art. 89 - A homologação dos resultados será divulgada através do Boletim Oficial dos **Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021** publicados no site oficial do evento.

Art. 90 - Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer decisão referente aos **Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021**, desde que tenha sido publicada em Boletim, Notas Oficiais, Editais, ou tenha sido comunicado por escrito.

Art. 91 - A aptidão dos participantes para a prática desportiva será de inteira responsabilidade dos responsáveis legais que assinarem a ficha de inscrição do participante.

Art. 92 - Os participantes dos **Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021** na Fase Regional deverão levar toalhas de banho, colchões, lençóis, travesseiros e material de higiene pessoal.

Art. 93 - São de responsabilidade de cada Coordenadoria Regional de Educação - CRE da SEDUC, a organização e composição de sua Delegação para participar dos **Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021**.

Art. 94 - As pessoas que não estiverem inscritas e credenciadas nos **Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021**, não poderão adentrar aos ônibus, frequentar os ambientes de Hospedagem e Locais de Refeições do evento.

Art. 95 - Os locais de hospedagem deverão ser devolvidos, apresentados e verificados antes de sua entrega oficial, na saída da Delegação aos Coordenadores de Hospedagem do evento, devendo na sua devolução estar da mesma maneira que recebido, caso contrário havendo alguma irregularidade, a mesma será encaminhada à Comissão Disciplinar Especial.

Art. 96 - São peças integrantes e indissociáveis do presente Regulamento Geral, as atribuições e responsabilidades da Comissão Disciplinar Especial - CDE, o Regulamento Específico das Modalidades, Instruções Normativas e Notas Oficiais que se fizerem necessárias para o bom andamento dos Jogos.

Art. 97 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Central Organizador dos **Jogos Estudantis do Estado de Goiás – JEEG's/2021**, que quando necessário poderá solicitar auxílio da Procuradoria Geral do Estado de Goiás – PGE.

Art. 98 - É terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas ou a realização de qualquer tipo de evento festivo, por parte das delegações participantes nos locais oficiais dos jogos

Art. 99 - Revogam-se as disposições em contrário.